



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas... 10 477

### Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Juventude ..... 10 477  
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura ..... 10 477  
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ..... 10 477  
Instituto Português de Museus ..... 10 478

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro ..... 10 478  
Portarias ..... 10 478  
Instituto de Socorros a Náufragos ..... 10 479  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)..... 10 479  
Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)..... 10 480  
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa ..... 10 480  
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa ..... 10 480

### Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

#### Portaria 341/92 (2.ª série):

Autoriza o Serviço Administrativo do Comando Logístico da Força Aérea a celebrar contratos para a execução de diversas obras ..... 10 480

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 10 480  
Secretaria-Geral do Ministério ..... 10 480  
Direcção-Geral de Viação ..... 10 481

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública ..... 10 481  
Instituto de Informática ..... 10 481  
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 10 481  
Direcção-Geral do Património do Estado ..... 10 482  
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público ..... 10 482

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro... 10 482  
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 10 482  
Direcção-Geral da Administração Autárquica ..... 10 483  
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 10 489

### Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ..... 10 489  
Directoria-Geral da Polícia Judiciária ..... 10 489  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 10 490  
Instituto de Reinserção Social ..... 10 491

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	10 491
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	10 492
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	10 492
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça	10 492
Centro de Identificação Civil e Criminal	10 492

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	10 492
---	--------

### Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	10 492
Direcção-Geral da Pecuária	10 493
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	10 493
Instituto da Vinha e do Vinho	10 493

### Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	10 493
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	10 493
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	10 494
Direcção-Geral de Energia	10 494

### Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	10 494
Inspecção-Geral de Educação	10 494

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	10 494
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	10 495
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	10 495
Secretaria-Geral do Ministério	10 495

### Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	10 495
Hospital de Pulido Valente	10 495
Hospital Distrital de Águeda	10 495
Hospital Distrital de Amarante	10 496
Hospital Distrital de Faro	10 496
Hospital Distrital de Mirandela	10 498
Hospital Distrital de Pombal	10 498
Hospital Distrital de Viana do Castelo	10 499
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	10 499
Administração Regional de Saúde de Beja	10 499
Administração Regional de Saúde de Bragança	10 499
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	10 500
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	10 500

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspecção-Geral do Trabalho	10 500
Casa Pia de Lisboa	10 500
Centro Regional de Segurança Social de Braga	10 500
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	10 500
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	10 500
Centro Regional de Segurança Social de Évora	10 501
Centro Regional de Segurança Social de Faro	10 501
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	10 501
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	10 501
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	10 502
Centro Regional de Segurança Social do Porto	10 502

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	10 502
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	10 503
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	10 504
Inspecção-Geral da Segurança Social	10 504
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 504
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	10 505

### Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	10 506
---	--------

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	10 507
--------------------------------------	--------

### Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	10 507
Junta Autónoma dos Portos do Centro	10 507
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	10 507

Tribunal de Contas	10 507
Conselho Nacional de Educação	10 508
Arsenal do Alfeite	10 512
Universidade de Aveiro	10 513
Universidade de Évora	10 513
Universidade de Lisboa	10 514
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	10 514
Universidade do Minho	10 515
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	10 515
Universidade do Porto	10 516
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	10 516
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	10 516
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	10 519
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	10 519
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	10 520
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	10 521
Instituto Politécnico de Coimbra	10 521
Instituto Politécnico de Santarém	10 522
Instituto Politécnico de Setúbal	10 522
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	10 522

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 155/92 ao DR, 2.ª, 257, de 6-11-92, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Norte	3
Direcção Regional de Educação do Centro	3
Direcção Regional de Educação de Lisboa	5

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 209, de 10-9-92, novamente se publica:

### Ordem do mérito

Agraciado como membro honorário:

Por alvará de 17-7-92:

Corpo Nacional de Escutas — Escutismo Católico Português.

24-10-92. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Braça*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 1-10-92:

Maria Elvira Caleiro dos Santos de Lemos Cardoso, oficial administrativo principal — requisitada, por urgente conveniência de serviço, depois de obtida a anuência do serviço de origem, Conselho Económico e Social, para exercer funções no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 15-10-92.

Maria Gabriela de Moura Fontes, primeiro-oficial — requisitada, por urgente conveniência de serviço, depois de obtida a anuência do serviço de origem, Conselho Económico e Social, para exercer funções no Instituto da Juventude, com efeitos a partir de 15-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues da Silva Pires Caiado*.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 26-5-92:

Ana Isabel Vassalo Ivens Ferraz Lemos Videira — contratada, em regime de avença, pelo prazo de um ano, para prestar serviço no Instituto da Juventude, no âmbito do Programa Juventude para a Europa. (Visto, TC, 7-10-92.)

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 9-6-92:

Maria da Nazareth Farmhouse de Castro e Athayde de Carvalho Lima Simões — contratada, em regime de avença, por três meses, para prestar serviço no Instituto da Juventude, na área da informática. (Visto, TC, 14-9-92.)

(São devidos emolumentos.)

22-10-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues da Silva Pires Caiado*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Desp. 197-E/92.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Álvaro Dinis de Araújo e Castro para desenvolver trabalhos de natureza jurídica no meu Gabinete, com efeitos a partir desta data.

2 — A presente nomeação é válida até 31-12-92, sendo atribuído ao nomeado o vencimento de 226 800\$.

1-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

**Desp. 246-A/92.** — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, Ana Teresa Benfica Pinto da Mota Bernardo da colaboração que vinha prestando ao meu Gabinete, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do diploma legal atrás referido, com efeitos a partir de 11-10-92.

12-10-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

**Louvor.** — Louvo Ana Teresa Benfica Pinto da Mota Bernardo, no momento em que cessa a colaboração que vinha prestando ao meu Gabinete, pela competência e lealdade com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

12-10-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

**Desp. 246-B/92.** — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, al. b), do n.º 4 e do n.º 5 do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do art. 6.º do Dec. Regul. 18/80, de 23-5, com a redacção que lhe foi dada pelos Decs. Reguls. 27/88, de 13-7, e 12/92, de 1-6, nomeio, em comissão de serviço, delegado regional da Cultura do Norte o licenciado Marcelo Curado Correia Ribeiro, assessor principal do quadro daquela delegação regional. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-10-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

**Desp. 249/92.** — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 4.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís António Mendes Dias.

19-10-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

**Desp. 250/92.** — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, al. b), do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como dos n.ºs 2 e 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 106-G/92, de 1-6, nomeio, em comissão de serviço, subdirectora dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo a licenciada Maria Celina Gomes Parente do Patrocínio, actualmente directora dos Serviços de Apoio Técnico do referido organismo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

### Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despachos de 31-3 e de 14-9-92, meu e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, respectivamente:

Maria Albertina Franco Batista de Loureiro Pereira, técnica auxiliar especialista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — colocada, em regime de requisição, por uma no, nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, com efeitos desde 1-10-92.

Por despacho de 11-8-92 do director-geral da Administração Pública:

Luís Miguel Cardoso da Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe do QEI da Secretaria de Estado da Cultura — autorizada a prorrogação, por mais um ano, da colocação nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em regime de requisição, com efeitos desde 19-3-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

**Avviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 25-9-92 da subdirectora dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre, criado pela Port. 418/92, de 22-5.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- b) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — até ao preenchimento do lugar a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional: o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Portalegre, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista, se o júri assim o entender.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir aos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal, e licenciada Maria Cecília Serpa de Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco Manuel Patrício Esteves, técnico superior principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, e licenciado António Custódio Bisciais, técnico superior principal dos mesmos serviços.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Portalegre, Rua de 15 de Maio, Quartel de São Francisco, 7300 Portalegre.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado.

23-10-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

## Instituto Português de Museus

Por despacho de 7-10-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Maria Teresa de Almeida, guarda de 2.ª classe do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso — transferida para a Casa-Museu do Dr. Anastácio Gonçalves.

Por despachos de 21-10-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

José da Costa Leal, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro.

Maria de Fátima da Conceição Conde de Almeida, primeiro-oficial do quadro de pessoal do extinto Instituto Português do Património Cultural — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do Instituto Português de Museus.

Daniel Alfredo Rangel, primeiro-oficial do quadro de pessoal do extinto Instituto Português do Património Cultural — nomeado, precedendo concurso, oficial administrativo principal do Instituto Português de Museus.

Joaquim Silva Mendes, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro.

Lucinda Silva Pinho Dórdio, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro.

Maria Cristiana Socorro da Silva e Fernandes Sanches, segundo-oficial do quadro de pessoal da Casa-Museu do Dr. Anastácio Gonçalves — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro.

Ivone Vogado Talhante, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro.

Nuno Fradique Pais Leite Ferreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

António José Mateus, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Vanda Alexandra Marques de Berenguer Alves Pernes, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Amélia Vieira Barroso Martins, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Álvaro Fernando Fernandes Alves, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Dulce dos Santos Ferreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Luísa da Conceição Santos e Sousa Leal, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria de Fátima Azevedo Cabaça Gabriel, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

Maria Judite Páscoa dos Santos Gonçalves, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta especialista do mesmo quadro e carreira.

Manuel Mateus, projeccionista, posicionado no 6.º escalão, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeado, precedendo concurso, projeccionista principal do mesmo quadro.

Maria Teresa de Castro de Sousa Pinto da Silveira Viana, técnica de conservação e restauro de 2.ª classe (área de pintura) do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada, precedendo concurso, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe (área de pintura) do mesmo quadro.

José Manuel Capareira Cardoso, segundo-oficial do quadro de pessoal do Museu de Évora — nomeado, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro.

(Isentos de visto do TC.)

23-10-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### GABINETE DO MINISTRO

**Rectificação.** — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-92, a Port. 321/92 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a partir de 30-12-92, em navio auxiliar» deve ler-se «a partir de 30-11-92, em navio auxiliar».

27-10-92. — O Chefe do Gabinete, *Abílio Morgado*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

**Portaria.** — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-sargento E (260774) Carlos Manuel da Silva Gomes para o cargo de técnico auxiliar SATCOM de Electricidade e Material da Estação Ibéria NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do sargento-ajudante E (171968) Ricardo Leal Belo, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado

assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-11-92. (Não carece de visto do TC.)

28-9-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 275.º do Código de Justiça Militar, nomear o vice-almirante (21853) José Alberto Lopes Carvalheira para o cargo de vogal militar do Supremo Tribunal Militar que se encontra vago pela exoneração do vice-almirante (14751) Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado, por ter sido nomeado para o cargo de Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, pelo Dec. 54/91, de 31-10, do Presidente da República. (Não carece de visto do TC.)

13-10-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

### MARINHA

#### Direcção-Geral de Marinha

#### Instituto de Socorros a Náufragos

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos e a concordância do director-geral de Marinha, que sejam concedidas medalhas de prata e cobre de coragem, abnegação e humanidade aos indivíduos constantes da relação anexa, que faz parte integrante desta portaria.

20-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

#### Relação das medalhas de prata e cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
<b>Medalha de prata</b>	
João Luís Suzano Antunes Dias, segundo-tenente da marinha.	Por no dia 30-3-92, ao comando de um helicóptero da Força Aérea Portuguesa, durante a operação de salvamento dos náufragos do navio <i>Penelope I</i> , encalhado a 600 m a sul do Castelo do Queijo, em frente a Matosinhos, ter revelado grande perícia, arrojo e espírito de missão, que contribuíram decisivamente para o êxito de recolha e transporte para terra de 16 elementos do referido navio, apesar das condições de tempo serem extremamente adversas.
<b>Medalhas de cobre</b>	
João Rolo, segundo-sargento da FAP.	Por no dia 30-3-92, durante a operação de salvamento dos náufragos do navio <i>Penelope I</i> , encalhado a 600 m a sul do Castelo do Queijo, em frente a Matosinhos, ter revelado grande perícia, arrojo e espírito de abnegação, descendo no cabo do guincho de recolha dos náufragos até ao navio para orientar a alagem com segurança de 16 elementos do referido navio, no meio de condições extremamente adversas de tempo que lhe provocaram várias escoriações.
Pedro Avelino, primeiro-cabo mecânico da FAP.	Por no dia 30-3-92, durante a operação de salvamento dos náufragos do navio <i>Penelope I</i> , encalhado a 600 m a sul do Castelo do Queijo, em frente a Matosinhos, ter revelado grande perícia e espírito de colaboração ao comando do guincho de alagem, contribuindo para o salvamento de 16 elementos do referido navio, no meio de condições extremamente adversas de tempo.

### EXÉRCITO

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 14-10-92 do subdirector do Serviço de Pessoal, por subdelegação de competência:

Fernando Galvão Gomes, técnico-adjunto principal de cartografia/fotogrametria do QPCE — promovido a técnico-adjunto especialista do mesmo grupo e quadro, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação. Tem direito ao vencimento do escalão 2, índice 280.

Maria Helena Gomes Pedrosa Santana, técnica-adjunta principal de cartografia/fotogrametria do QPCE — promovida a técnica-adjunta especialista do mesmo grupo e quadro, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação. Tem direito ao vencimento do escalão 2, índice 280.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem do QPCE.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, 100/90, de 20-3, e 480/88, de 23-12, e da Port. 681/82, de 8-7, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor do QPCE, autorizado por despacho de 9-7-92 do general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação de competência.

2 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das duas vagas existentes (n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O local de trabalho situa-se nos estabelecimentos de saúde do Exército, sendo o vencimento fixado de acordo com as normas estabelecidas pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no n.º 4 do art. 11.º e do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7.1 — Métodos de selecção — os constantes nas als. a) e b) do n.º 1 e no n.º 6 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-8, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, no qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Informação mod. 459/A da CEGRAF/EX, passada pelos serviços onde os candidatos se encontram vinculados ou prestam serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e os anos de serviço prestados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

10 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes nos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, 100/90, de 20-3, e 480/88, de 23-12, e na Port. 681/82, de 8-7.

11 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicará a exclusão do candidato, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — Consideram-se válidos os processos de candidatura para o concurso anulado, excepto se os candidatos pretenderem introduzir novos dados ou fazer correcções.

13 — Os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Leonor Carvalho, enfermeira-directora do Hospital de Egas Moniz.  
Vogais efectivos:

Maria Luísa Conde Pereira, enfermeira-directora do Hospital de Sant'Ana.  
Maria Natália Vieira da Costa, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Nazira Bano, enfermeira-supervisora do Hospital Garcia de Orta, e José Figueira Lopes Borges, enfermeiro-supervisor do Hospital de Miguel Bombarda.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

**Aviso.** — Por se ter feito publicar com inexactidão, fica nulo e de nenhum efeito o concurso publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-92, de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor.

20-10-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

### Repartição de Sargentos

Por despacho de 14-10-92 do chefe da RS/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AGE, por delegação recebida do general CEME:

Promovido ao posto de sargento-ajudante, contando a antiguidade desde 7-10-92, o sargento abaixo indicado:

ISAR MED 46346858, Joaquim Félix Antunes.

Por despachos de 15-10-92 do chefe da RS/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AGE, por delegação recebida do general CEME:

Promovidos ao posto de sargento-ajudante, contando a antiguidade desde 15-10-92, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os sargentos abaixo indicados:

ISAR TM 33242158, Manuel Sabino Marques Palma.  
ISAR TM 36085159, Fernando Rogério Andrade da Costa.  
ISAR TM 43356857, Carlindo de Carvalho Basto.  
ISAR TM 34206756, António Camilo Raposo Palma Rita.  
ISAR TM 31085157, Domingos Lopes Correia.  
ISAR TM 43126958, Augusto Pires da Costa.  
ISAR TM 34041860, José Mateus Aniceto Vieira.  
ISAR TM 38609959, Aníbal Alves de Araújo.

15-10-92. — O Chefe da Repartição, *Idílio de Oliveira Freire*, coronel de infantaria.

### 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se declara que o anúncio de declaração de contumácia referente a José Heleno Domingues Rafael, publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-92, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que, a p. 9446, col. 2, l. 3, onde se lê «processo n.º 38/92» deve ler-se «processo n.º 130/88».

21-10-92. — O Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria.

### 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Aviso.** — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente substituto do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 109-FA/90, pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu José Aires Alves da Costa, soldado recruta n.º 084339-D, da BA3, solteiro, trolha, nascido no dia 29-12-63, natural da freguesia e concelho de Matosinhos, filho de Manuel Alves Meireles e de Maria da Glória Ribeiro da Costa, com residência conhecida na Rua de Tourais, 80, Guifões, Matosinhos, que se encontra acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª parte, do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 21-10-92, e por se

ter apresentado neste 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, declarada caducada a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

22-10-92. — O Juiz Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel. — O Secretário, *Armando Tomaz*, capitão.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

**Portaria 341/92 (2.ª série).** — Considerando que a Força Aérea tem necessidade de assegurar o apoio logístico adequado ao pessoal que vai receber, aprontar e explorar o sistema de armas F-16;

Considerando que os primeiros aviões F-16 começam a chegar à Base Aérea n.º 5, em Monte Real, no início de 1994 e que a maioria do pessoal operacional e técnico já lá deve estar colocado naquela altura, a fim de criar as condições adequadas indispensáveis à sua recepção e ulterior operação;

Considerando que se prevê uma deslocação adicional de cerca de 400 militares e que a unidade não dispõe presentemente de capacidade em alojamentos e fornecimento de alimentação capaz de satisfazer as novas solicitações;

Considerando que estão reunidas as condições legais e técnicas para se proceder, logo que haja verba orçamental aprovada, às adjudicações e celebração dos contratos respectivos e que a repartição dos encargos abrange os anos de 1992 e 1993, havendo, em consequência, necessidade de se celebrarem os referidos contratos no presente ano;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7: Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Serviço Administrativo do Comando Logístico da Força Aérea a celebrar contratos para a execução das obras seguintes: construção de um alojamento de sargentos (2.ª fase) e acabamentos e construção de um refeitório e cozinhas (1.ª fase — estruturas), ambas na Base Aérea n.º 5, em Monte Real, até ao montante global de 205 000 contos.

2.º Os encargos resultantes dos contratos a que se refere o artigo anterior não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1992 — 125 000 contos;  
1993 — 80 000 contos.

3.º A importância fixada para o ano de 1993 será acrescida do saldo que se apurar no ano de 1992.

4.º Os encargos resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional, Departamento da Força Aérea, para os anos de 1992 e 1993.

5.º A orçamentação das despesas de cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

9-10-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

José Pires Vieira da Silva e Joaquim Dinis Barroso, ambos comissários principais do quadro do pessoal técnico policial — promovidos, por distinção, ao posto de subintendente. Estas promoções produzem efeitos desde 23-10-92. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Secretaria-Geral

Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Interna e dos Recursos Educativos, respectivamente de 3-4 e 19-5-92:

Ilídio Guerra Marques, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Prep. de Luis de Camões — autorizada a requisição para a Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais até 31-8-94.

22-10-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

**Lista n.º 65/92.** — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª série B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 1-9, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é conservada, por despacho de 19-10-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Maria de Fátima Barros dos Santos .....	15-6-67
Dionísio António Soares dos Santos .....	15-3-73
José Luís Mendes de Brito .....	24-4-43
Odete Baessa de Brito .....	28-11-54
Camilo Iero Baldé .....	1-3-53
Maria Manuela .....	9-8-62
José Carlos Borges Monteiro .....	12-3-63
Cesarina Delgado Lima .....	9-5-68
Umberto Delgado Lima .....	17-3-71
Anselma Delgado Lima .....	20-4-73
Jeannine Marie Louise Gamundi .....	20-10-31
Momade Anifo Mamudo Abdulganio .....	7-3-62
Maria do Socorro de Horta Semedo .....	28-5-44
Joana Horta Semedo .....	25-6-65
Ângela Borges Monteiro .....	10-2-62
Sadjo Baldé .....	25-6-19

**Lista n.º 66/92.** — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª série B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 19-10-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Serali Alfred Nordine .....	19-11-60
Domingas Garcia .....	13-5-62
Henriqueta Lopes Cardoso .....	30-12-32
Maria Celeste Miranda Araújo .....	18-1-42
Joaquim Lopes da Veiga .....	25-12-49
Teresa Jambela .....	2-8-64
Abdulcarimo .....	21-11-44
Alia Abdul Carimo Isak Lahdá ou Alia Abdulcarimo Isak Ladá .....	4-12-71
Sayra Banu Abdul Carimo ou Sayra Banu Abdulcarimo .....	21-4-73
Esperança Deolinda Joaquim .....	5-9-55
João Alexandre Fonseca .....	27-3-54
André Miguel da Luz Cabral .....	30-11-58
João Vaz da Silva Moreira .....	26-3-67
Anastácio Varela Sanches Cabral .....	17-4-66
Maria Borges Dias .....	9-8-64
Joãozinho Mentai .....	14-10-66

**Lista n.º 67/92.** — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª série B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 19-10-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Sebastiana José do Amaral Gourgel .....	30-10-46
Maria Helena da Silva .....	11-6-58
Iracema de Pina Teixeira .....	21-7-31
Judite Filomena Tomásia .....	4-9-62
Tomaz da Costa Tavares .....	29-12-65
Ana Lúcia Pina Araújo .....	28-6-45
Francisca Barreto Correia Varela .....	9-10-56
Maria Clotilde Freire Moniz .....	3-6-65
Aristides José Ferreira de Carvalho .....	26-2-53
Teresa Maria Custódio Saraiva de Melo .....	5-5-52
Júlia Nascimento da Graça .....	3-1-53
Josefa ou Josefa Semêdo .....	12-9-08
Gregória Duarte Teixeira .....	20-4-42
João Manuel Évora .....	15-7-47
João António da Cruz .....	11-7-58
Bacai Aidará .....	7-5-58
Rochambano Abibo Ramos .....	19-11-39

21-10-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-92, relativa ao Desp. 21/92, no que respeita ao n.º 1.11, rectifica-se que onde se lê «Dec.-Lei 59/78» deve ler-se «Dec.-Lei 50/78».

22-10-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

### Direcção-Geral de Viação

**Desp. DGV 52/92.** — Para efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo a escriturária-dactilógrafa Estela de Jesus Pereirinha Francisco Chambelo Ferro para minha secretária.

23-10-92. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

**Aviso.** — Para conhecimento se publica que se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral, sita na Travessa da Fábrica dos Pentes, 21, 4.º, Lisboa, a lista classificativa do estágio para ingresso na carreira técnica (especialidade de engenharia electrotécnica, electrónica ou de máquinas) do estagiário admitido na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-90, Manuel Azevedo Lopes.

22-10-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despachos do director-geral da Contabilidade Pública de 17-8-92 e do adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação de 29-9-92, por delegação:

Rosa Tirano Saturnino Ferreira, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — prorrogada, por um ano, com efeitos a partir de 10-10-92, a requisição nesta Direcção-Geral.

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 8-9-92:

Licenciada Júlia Maria Luís Serrano — contratada, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para a frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior, com efeitos a partir de 15-9-92. (Visto, TC, 13-10-92.)

Por despachos do director-geral da Contabilidade Pública e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 15 e 16-10-92, respectivamente:

Rosa Maria da Silva Oliveira Ferreira Santos, segundo-oficial do quadro do Departamento de Acompanhamento e Avaliação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-12-92, a prorrogação da requisição nesta Direcção-Geral.

26-10-92. — O Subdirector-Geral, *Carlos Galha Dias*.

#### Instituto de Informática

**Aviso.** — Para conhecimento se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR* vai ser afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos estagiários a que se refere o concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 26-12-90.

Da homologação da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Luís Natálio Braz Teixeira*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do general QMG de 21-8-92 e de 7-10-92, respectivamente:

Luz da Conceição Gomes Azevedo Alberto, do quadro de pessoal das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções como auxi-

liar administrativo na Direcção de Finanças de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 12-8-92 e de 16-10-92, respectivamente:

Maria de Fátima Carmo Costa Andrade, do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, na situação de requisitada na Direcção Distrital de Finanças do Porto — prorrogada a requisição, por um ano, com efeitos a partir de 2-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

##### Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho do Secretário de Estado das Finanças de 19-10-92:

Licenciadas Eugénia dos Anjos da Silva Faria Araújo e Maria Luísa Horta Vieira Machado, técnicas superiores principais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a exercerem, em comissão de serviço, pelo período de três anos, os cargos de chefes de divisão — renovadas as comissões de serviço anteriores, com efeitos a partir de 9-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO

##### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

**Aviso.** — Sorteio de títulos do empréstimo *Obrigações do Tesouro, 1980 — FIDES e FIA*. — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 24-11-92, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio para amortização das obrigações abaixo referidas, com direito a reembolso a partir de 1993:

Classe	Quantidade de obrigações a sortear	
	Máxima	Mínima
X .....	40 000	35 410
XI .....	20 000	—
XII .....	25 000	15 205

23-10-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

### MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

#### Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 18-9-92:

Nicolau Leopoldo Gartner — celebrado contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe no Gabinete de Apoio Técnico de Pinhel. (Visto, TC, 13-10-92. São devidos emolumentos.)

23-10-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

#### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso CCRLVT RAF n.º 128/92.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da CCRLVT de 2-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas

de assessor principal da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa XVII anexo ao Dec.-Lei 272/92, de 7-8.

2 — Local de trabalho — na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (quatro vagas).

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — gestão de recursos humanos; organização e racionalização administrativa; promoção editorial; informação e relações públicas; gestão de recursos materiais e financeiros; planeamento e programação; gestão; concepção, avaliação, controle e execução de projectos; estatística; desenvolvimento regional; administração autárquica; ordenamento do território; estruturação urbana; recursos naturais; aproveitamentos hidráulicos; saneamento básico; ambiente; conservação da natureza; áreas protegidas; assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e dos municípios, e cooperação e relações externas.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o efeito.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

(Linha em branco.)

... (referência do concurso)

... (nome), ... (filiação), ... (data de nascimento), ... (nacionalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., ... (residência), código postal ..., ... (habilitações literárias e profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticadas;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- Curriculum vitae detalhado.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso,



uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de avaliação:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de selecção;
- 3) A classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas através da aplicação de cada um dos métodos utilizados.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Salter Cid, presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Arquitecto João Manuel Lopes Biencard Cruz, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Bengala dos Santos Gaspar, directora de serviços.

Arquitecto Francisco Manuel Vidigal Solano de Almeida, director de serviços.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21-10-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

#### Aviso CCRLVT RAF n.º 154/92

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso CCRLVT RAF N.º 130/92, publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-92, rectificase que onde se lê «Sérgio Paulo Crispim Inácio» deve ler-se «Sérgio Paulo Crispim Inácio, terceiro-oficial».

21-10-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Anadia.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o Município de Anadia, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação do edifício dos Paços do Concelho de Anadia.

##### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

##### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante, nomeadamente:

- a) Proceder, por administração directa, à execução dos trabalhos;
- b) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e enviá-los à CCRC, a fim de serem visados;
- c) Elaborar a conta final da obra.

##### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Anadia com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 30 000 contos, assim distribuído:

- 1992 — 15 000 contos;  
1993 — 15 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Anadia assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

##### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Anadia.

##### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Anadia e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª.

##### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Manuel Viegas Abreu*. — O Presidente da Câmara Municipal de Anadia, *Silvio Henriques Cerveira*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Campo Maior.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, e o Município de Campo Maior, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de Campo Maior.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Campo Maior com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 28 000 contos, assim distribuído:

1992 — 10 000 contos;  
1993 — 18 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Campo Maior assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Campo Maior.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Campo Maior e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, *António José Carmelo Aires*. — O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, *João Nascimento Gama Guerra*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o Município da Chamusca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho da Chamusca.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal da Chamusca com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 20 160 contos, assim distribuído:

1992 — 10 304 contos;  
1993 — 9 856 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município da Chamusca assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal da Chamusca.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Campo Maior e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, *Sérgio Morais Conceição Carrilho*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho da Lousã.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o Município da Lousã, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho da Lousã.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das Partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

## Cláusula 4.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal da Lousã com a execução das obras respeitantes à remodelação

do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 22 000 contos, assim distribuído:

- 1992 — 11 000 contos;
- 1993 — 11 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município da Lousã assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

## Cláusula 5.ª

**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal da Lousã.

## Cláusula 6.ª

**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Campo Maior e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

## Cláusula 7.ª

**Resolução do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Manuel Viegas Abreu*. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, *Horácio André Antunes*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Mondim de Basto.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o Município de Mondim de Basto, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de Mondim de Basto.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

## Cláusula 3.ª

**Direitos e obrigações das Partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Mondim de Basto com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 14 000 contos, assim distribuído:

1992 — 7000 contos;  
1993 — 7000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Mondim de Basto assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

#### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

Cláusula 6.ª

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Mondim de Basto e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Garcia Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Murça.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o Município de Murça, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de Murça.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

Cláusula 3.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Murça com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 32 000 contos, assim distribuído:

1992 — 10 000 contos;  
1993 — 22 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Murça assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

#### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Murça.

Cláusula 6.ª

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Murça e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Garcia Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Murça, *Belmiro Manuel Moraes Vilela*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o Município de Oliveira do Bairro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-94.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 80 000 contos, assim distribuído:

1992 — 10 000 contos;  
1993 — 35 000 contos;  
1994 — 35 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Oliveira do Bairro assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Oliveira do Bairro e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Manuel Viegas Abreu*. — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, *Acílio Domingues Gala*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de São Brás de Alportel.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e o Município de São Brás de Alportel, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de São Brás de Alportel.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- b) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- c) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de São Brás de Alportel com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 10 000 contos, assim distribuído:

1992 — 7000 contos;  
1993 — 3000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de São Brás de Alportel assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Câmara Municipal de São Brás de Alportel.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de São Brás de Alportel e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, *José Sousa Pires*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho de Serpa.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, e o Município de Serpa, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a remodelação e recuperação do edifício dos Paços do Concelho de Serpa.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-92.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação da obra;

- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Serpa com a execução das obras respeitantes à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 23 000 contos, a transferir integralmente em 1992.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Serpa assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

#### Cláusula 5.ª

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Serpa.

#### Cláusula 6.ª

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Serpa e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

#### Cláusula 7.ª

##### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, *António José Carmelo Aires*. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *João Manuel Rocha Silva*.

**Contrato-programa Edifício dos Paços do Concelho das Caldas da Rainha.** — Aos 16 dias do mês de Outubro de 1992, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o Município das Caldas da Rainha, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a conclusão das obras de construção do edifício dos Paços do Concelho das Caldas da Rainha, nomeadamente dos arranjos exteriores.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-93.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);

- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- b) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- c) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal das Caldas da Rainha com a conclusão das obras respeitantes à construção do edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente dos arranjos exteriores, até ao montante global de 48 000 contos, assim distribuído:

1992 — 30 000 contos;  
1993 — 18 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município das Caldas da Rainha assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

#### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Cláusula 6.ª

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município das Caldas da Rainha e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

21-10-92. — O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *António de Jesus Mendes Balsas*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, *Fernando José Costa*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despachos de 2-10-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

José Alberto Baptista de Assis, Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Margarida Mafalda Leónidas Tavares de Almeida da Nóbrega Pizarro, Ana Margarida Carinhas Miranda Abranches do Amaral e Maria do Rosário Vences Tomás da Graça Vaz, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — nomeados, por urgente conveniência de serviço, técnicos superiores principais do mesmo quadro, após aprovação em concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Presidente, *Mário Barbosa*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos graduados para o lugar de juiz do 11.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 149, de 1-7-92, poderá ser consultada, a partir da data da publicação do presente aviso, no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

26-10-92. — O Conselheiro-Presidente, *Luciano Patrão*.

**Aviso.** — De harmonia com a deliberação de 19-10-92, é aberto concurso para nomeação de um juiz auxiliar para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Santarém, nos termos da al. a) do art. 108.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com referência ao n.º 6 do art. 90.º do mesmo diploma, e ao art. 85.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, nos termos seguintes:

1 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 15.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

2 — Podem apresentar candidaturas juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

3 — Os requerimentos de candidatura, redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90 de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de candidatura, e ser apresentado na Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 2 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação de graduação a efectuar, nomeadamente:

- a) Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concursos;
- b) Quaisquer outros documentos relevantes para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A apresentação de fotocópia deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

6 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do ETAF.

7 — A fixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo, referido no n.º 3.

23-10-92. — O Conselheiro-Presidente, *Luciano Patrão*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos de 25-9-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

Ana Maria Raposo Abrantes Jardim, Maria Antonieta Silva de Oliveira Hipólito, Amélia Caliano da Silva, Maria João Guerreiro, Maria Paula Baptista Ferreira de Gouveia, Maria Edite Pereira dos Anjos Marques Ramos, Maria Gabriela de Sá, Maria Florinda Pereira da Palma Santos, Maria da Encarnação de Sousa, Wagner Cordeiro da Silva, Maria Manuela Mestre Claro dos Santos, Maria Marques Martins do Pranto, Ilda Maria Guerra Martins Garcia, Maria Maximina da Costa Fernandez Santos Alves, Carlos Alberto Neto Lopes, Maria do Rosário da Piedade Bernardes Pereira, Fernando Carlos Varela de Quadros Figueiredo, Isaura Maria Ferro Tomé de Oliveira, Ana Maria dos Santos de Sousa Ferreira, Filomena Raquel Escórcio de Gouveia Rodrigues Soares, Hermano José Ribeiro Tavares, Maria Luísa Gomes Cabeçadas da Purificação Mendes, Maria Manuel Marques de Oliveira Gomes, Rosa de Jesus Henriques Pereira, Amândio das Neves Luís, Cristiana Machado Martins Cavaco, Maria Domicília da Silva Balhau, António Pedro Selada Chemegas, Júlio Manuel Costa Ribeiro e Eduardo Jorge Antunes Duarte, técnicos de polícia do nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após concurso, a técnicos de polícia do nível 3 do quadro da mesma polícia. (Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-10-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do Ministro da Justiça de 21-8-92:

Ermelindo da Costa Carvalho, primeiro-oficial do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral — punido com a pena disciplinar de demissão.

19-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Aviso.** — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 28-7-92.

22-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra aberto concurso externo e de ingresso para o preenchimento de 12 lugares de enfermeiro do nível 1 da carreira do pessoal de enfermagem dos serviços externos desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 13-10-92, considerando o descongelamento da admissão para os referidos lugares e a resposta negativa à consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Localização das vagas — as vagas anunciadas localizam-se no Hospital Prisional de São João de Deus e na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental, em Caxias, e ainda nos Estabelecimentos Prisionais de Caxias, de Tires, Parede, de Sintra, de Pinheiro da Cruz, do Porto, de Santa Cruz do Bispo, de Paços de Ferreira e de Vale dos Judeus — Alcoentre.

4 — Remunerações e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, acrescido do suplemento de risco previsto no Dec.-Lei 300/91, de 16-8, tendo ainda direito ao abrigo do mesmo diploma ao acréscimo de 20% do tempo de serviço efectivo, para efeitos de aposentação, para além de outras regalias específicas do Ministério da Justiça.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam o título profissional de enfermeiro e reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-ão aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

Poderá ainda o júri ponderar outros elementos considerados relevantes.

7.2 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção referido no número anterior será classificado de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao presente aviso;
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, indicação de telefone;
- d) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente documentadas.

8.1 — Os requerimentos devem ser obrigatoriamente instruídos com a seguinte documentação:

- a) Certificado do diploma que confere o título profissional de enfermeiro;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados de cursos de formação profissional, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, detalhado.

8.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

**Presidente** — Cristina do Nascimento Vilarinho, enfermeira-supervisora.

**Vogais efectivos:**

Laurinda dos Santos Amorim, enfermeira-chefe.

António Augusto Rodrigues de Sousa, enfermeiro especialista.

**Vogais suplentes:**

Luís da Silva Ferreira, enfermeiro especialista.

Deborah Estorninho dos Santos, enfermeira especialista.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

14-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra aberto concurso externo e de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico terapeuta de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica dos serviços externos desta Direcção-Geral.

1 — Abertura de concurso — foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15-10-92, considerando o descongelamento da admissão para os referidos lugares e a resposta negativa à consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

3 — Localização das vagas — as vagas anunciadas localizam-se na Clínica de Psiquiatria e de Saúde Mental do Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias.

4 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, acrescido do suplemento de risco previsto no Dec.-Lei 300/91, de 16-8, e ainda do direito ao acréscimo de 20% do tempo de serviço efectivo, para efeitos de aposentação, ao abrigo do mesmo diploma legal, além das regalias genéricas devidas aos funcionários e agentes da administração central e das específicas do Ministério da Justiça.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o que se encontra definido no n.º 4.3 da Port. 256-A/86, de 28-5, dos Ministérios das Finanças e da Saúde.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente legal e curso de formação profissional adequado ministrado nas escolas mencionadas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou outro que aquele haja sido declarado equivalente legal e reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 253/90, de 17-7.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-ão aos seguintes factores e às tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Nota final do curso de formação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.2 — Os factores referidos no número anterior são ponderados com os coeficientes previstos no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entre-



gue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao presente aviso;
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, indicação de telefone;
- d) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente documentadas.

8.1 — Os requerimentos devem ser obrigatoriamente instruídos com a seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações académicas;
- b) Diploma do curso de formação profissional;
- c) Certificados de cursos de formação complementar, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, detalhado.

8.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado José Damasceno de Campos, director do Hospital Prisional de São João de Deus.

Vogais efectivos:

Licenciado António Alves Gomes, director da Clínica de Psiquiatria e de Saúde Mental.

Licenciada Maria Manuela M. Guerreiro de Guerreiro, assistente hospitalar.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto V. Madeira Clemente, assistente hospitalar.

Francisco Cipriano Meira Serrano, técnico fisioterapeuta principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

15-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

##### Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 14-10-92:

Ana Cristina Gonçalves Ilhéu — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, para exercer funções na equipa do círculo judicial de Portimão (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 21-10-92. São devidos emolumentos.)

28-10-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

#### Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º e do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira de psicólogo (a extinguir quando vagar, da base para o topo) do quadro único dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, constante do mapa II do anexo VIII à Port. 316/87, de 14-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — efectuar o estudo psicológico aprofundado do menor, aplicando os métodos que tiver por adequados, e elaborar o respectivo diagnóstico, tendo em vista a sua formação individual e o desenvolvimento da sua personalidade, actividades executadas com autonomia e responsabilidade, sendo as tarefas a desempenhar as descritas nos n.ºs 1 a 6 da al. a) do n.º 1 da Port. 746/82, de 30-7.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Instituto de Navarro de Paiva, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice da tabela de vencimentos da função pública, as condições de trabalho as normais do funcionalismo público e as regalias sociais as gerais dos funcionários públicos, acrescidas das específicas do Ministério da Justiça.

6 — Condições de candidatura — o concurso é circunscrito ao técnico principal provido na carreira de psicólogo, em vias de extinção, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de *Bom*, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e que reúna, ainda, os requisitos dos arts. 22.º e 23.º do já citado Dec.-Lei 498/88.

7 — Métodos de selecção e classificação:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais do candidato, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, a qualificação e experiência profissionais na respectiva área funcional e a classificação de serviço.

7.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, respeitando as condições exigidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente na Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de candidatura, para a Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, assinado e comprovado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- c) Declaração passada pelos respectivos serviços que comprove os elementos a que aludem as als. d) e e) do n.º 8 do presente aviso;
- d) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10 — Será, todavia, dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que estes constem do processo individual do candidato e que tal seja referido.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar ao candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre elementos integrantes do currículo.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, no placard existente no corredor de acesso da Repartição Administrativa desta Direcção-Geral, no 4.º piso do n.º 101 da Avenida do Almirante Reis, 1100 Lisboa, e enviadas fotocópias das mesmas ao candidato através do escritório registado.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — licenciado Henrique de Freitas.  
Vogais efectivos:

Licenciada Benilde da Graça Reis Margarido Gonçalves, assessora principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Ana Carlota Francisca Tomás da Costa Meireles do Canto e Castro, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Teresa Gonçalves Rapazote Fernandes Trigo de Sousa, técnica superior principal.

Licenciada Graça Maria Simões Sacramento Capote, técnica superior principal.

26-10-92. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

### Direcção-Geral dos Serviços de Informática

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 33.º e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico superior de informática principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-92.

26-10-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado.*

### Instituto de Medicina Legal de Lisboa

**Aviso.** — *Lista de classificação final (concurso n.º 2/92).* — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira de técnico superior de medicina legal do quadro de pessoal anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir da presente data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de três dias.

19-10-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda.*

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**Desp. 31/92.** — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Ana Isabel das Neves Sousa Diniz para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-11-92.

19-10-92. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo.*

**Despacho.** — Aquando da publicação do Dec.-Lei 54/90, de 13-2, que introduziu pequenos ajustamentos ao Código do Registo Civil, foi anunciada uma ulterior reformulação global do mesmo Código. Tal reformulação mantém acuidade, sempre na perspectiva de simplificação dos mecanismos burocráticos do Estado e na facilitação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos, ou, por outras palavras, na modernização e actualização dos serviços da Justiça.

Assim:

1 — É criada a Comissão de Reforma do Código do Registo Civil, integrada pelos seguintes elementos:

Dr.ª Maria da Conceição Soares de Albergaria Saavedra (presidente).

Dr.ª Maria da Conceição Lobato da Cunha Guimarães.

Dr.ª Maria Helena Nunes.

Dr. Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

2 — A referida Comissão deverá elencar, no prazo de um mês a contar da publicação do presente despacho, e em consonância com o espírito subjacente à reforma que se vai pôr em prática, as áreas

que serão objecto de análise e discussão, para posterior consagração legal de novas disciplinas jurídicas.

23-10-92. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo.*

### Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despacho de 8-10-92 do director do Centro de Identificação Civil e Criminal:

Licenciada Cristina Maria e Silva Dias — autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, a partir de 12-10-92, cessando, na mesma data, a comissão extraordinária de serviço para estágio de ingresso na carreira técnica superior.

19-10-92. — O Chefe de Repartição, *João Eduardo A. S. Laranjeira.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

#### Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 14-10-92:

Licenciado Francisco Joaquim Rodrigues Cabral, técnico superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto — concedida licença de longa duração, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-92. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento.*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

#### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral de 9-10-92, dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91:

#### Candidatos admitidos:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º António Raul da Costa Torres Capaz Coelho ...	17,18
2.º Gabriela Filipa Duarte de Deus Branco .....	16,42
3.º António João Sequeira Ribeiro .....	15,62
4.º Carlos Alberto Ferreira Martins .....	14,22
5.º Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília .....	13,74
6.º Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada ...	13,02

#### Candidatos excluídos:

Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho (a).  
Ana Cristina Coelho dos Santos Gonçalves Ramos (a).  
Ana Margarida Porto Roque Cabral (b).  
Ana Maria Mendes de Carvalho (b).  
Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito (b).  
Ana Paula Vaz Pinheiro de Sousa Basílio (a).  
Anabela Domingues Santana (a).  
António Manuel Almeida Pereira (a).  
António Manuel Pires Bernardes (a).  
Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues (a).  
Carlos Miguel Calvão Teixeira (a).  
Carolina da Conceição Moreira de Oliveira (a).  
Cristina Maria Augusto Ribeiro (a).  
Dina Paula Correia Baiona (b).  
Emília da Glória Silva dos Santos (a).  
Francisca Mendes Martins (a).

Gisela Carreira Telles Ribeiro (a).  
 Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes (a).  
 Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque Garcia Ribeiro (a).  
 Isabel Maria Pereira do Carmo (b).  
 José António de Matos Morujo (a).  
 José Filipe Pereira Lamelas (a).  
 Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa ((a)).  
 Maria Alice Almeida Nascimento (a).  
 Maria Celeste Coelho (a).  
 Maria do Céu Dias Rosa das Neves (a).  
 Maria da Conceição Leão Baptista (a).  
 Maria de Fátima Teixeira Barbosa (a).  
 Maria Filipa Alves Marvão Lucas Martins (a).  
 Maria José Marinho Nunes (a).  
 Maria Laura Osório Correia da Silva (a).  
 Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida (a).  
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (a).  
 Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa (a).  
 Maria Paula Varela Lourenço Gonçalves (a).  
 Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues (a).  
 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida (a).  
 Mariana Teresa Lacerda Machado de Sousa Guedes (b).  
 Mário João Redondo Serra Pereira (a).  
 Paula Manuela Mendes Dias Duque Loureiro (a).  
 Paula Marina Pinto de Azevedo Campos (a).  
 Paulo Jorge da Silva Patrício Mendes (a).  
 Rita Maria Rodrigues Carvalho Pereira da Silva (a).  
 Sandra Cristina Pires Gomes (a).  
 Vitorino da Conceição Henriques (a).

(a) Por ter faltado ao exame psicológico de selecção.

(b) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores (menção favorável com reservas) no exame psicológico de selecção, de acordo com o n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Da homologação podem os candidatos interpor recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pela forma prevista no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

14-10-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

##### Direcção-Geral da Pecuária

##### Direcção de Serviços de Administração

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, a pp. 9755 e 9756, e relativamente ao aviso de abertura de concurso para as categorias de técnico superior principal e técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, rectifica-se que onde se lê:

Concurso n.º 1 (técnico superior principal) — 27 vagas;  
 Concurso n.º 2 (técnico superior de 1.ª classe) — 21 vagas  
 (inclui 20 vagas resultantes de concurso de técnico superior principal).

##### Validade dos concursos:

Concurso n.º 1 — é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem durante o período de um ano, a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final;

Concurso n.º 2 — cessa com o preenchimento das referidas vagas.

##### deve ler-se:

Concurso n.º 1 (técnico superior principal) — 27 vagas;  
 Concurso n.º 2 (técnico superior de 1.ª classe) — vagas resultantes do concurso para técnico superior principal.

Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas existentes e para as que ocorrerem durante o período de um ano, a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

22-10-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

#### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 23-10-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Eliseu Gonçalves da Conceição, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com contrato de trabalho a termo certo — autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 30-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

##### Instituto da Vinha e do Vinho

Por meu despacho de 21-10-92:

João Filipe Abrantes Ferraz, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal deste Instituto — excluído da frequência do estágio para ingresso na categoria de provador de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Vice-Presidente, *Manuel Pombal*.

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### Secretaria-Geral

**Despacho.** — De harmonia com o disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, é designada para exercer funções de secretária do auditor jurídico deste Ministério a técnica auxiliar principal Aveilina Correia dos Santos Taveira Pimentel, do quadro desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data deste despacho.

1-10-92. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Por despachos da secretária-geral-adjunta de 1-9-92:

Augusta Bela Santos Jorge Neves Esteves, Rosa Rodrigues Amaral Pereira, Albertina Rosa Pires e Ana Maria Pereira Alexandrino, escriturárias-dactilógrafas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais (escalão 4, índice 215) do mesmo quadro.

Jorge Paulo Farinha Rodrigues, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial (escalão 1, índice 180) do mesmo quadro.

Anastácia Maria Rodrigues, Vera Maria Janeiro, Maria Natália da Graça Morgado Canuto de Matos, Manuela do Rosário Almeida Freitas, Vítor Manuel Fernandes de Almeida, Maria Elisabete Alves de Almeida e Maria Isilda Luís Faria Rafael, escriturários-dactilógrafos do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais (escalão 4, índice 215) do mesmo quadro.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data dos despachos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Dec.-Lei 146/-C/80, de 22-5.

Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas após o período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades.

(Visto, TC, 12-10-92. São devidos emolumentos.)

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos e por ter saído com lapsos, rectifica-se o Desp. 16/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 13-10-92, a p. 9522, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 263/88, de 3-7» deve ler-se «ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7»

26-10-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

##### Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do

Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Delegação Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 202, de 2-9-92.

26-10-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Salgado Ruano*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por despachos de 20-10-92 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro:

- Adriano Tavares Rodrigues Carvalheiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 15 dias.  
 Ana Maria Belchior Simões Monteiro Fonseca — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 9 dias.  
 Ana Paula Mendes Martins Robalo — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 2 dias.  
 Carlos Alberto Lourenço Estevinho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.  
 Carlos dos Santos Perpétua — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 3 dias.  
 Ernesto Lucas Ferreira — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 4 dias.  
 Henrique Machado Lobato Ferreira Botelho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.  
 Luís Maurício dos Santos — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.  
 Manuel António Seco — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 24 dias.  
 Manuel Miranda — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 14 dias.  
 Maria Amália dos Santos Manso — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 7 dias.  
 Maria Luísa Ralha Gonçalves — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 4 dias.  
 Maria Margarida Freitas Ramos da Silva Machado — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.  
 Maria Rosa da Cunha Cabete Vergueiro Carvalho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 8 dias.  
 Maria do Rosário dos Santos Nunes — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 2 dias.  
 Soledade Sequeira de Carvalho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 4 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que o lugar criado pela Port. 964/92, de 10-10, publicada no DR, 1.ª-B, 234, da mesma data, se destina ao engenheiro Luís Maurício dos Santos, técnico superior principal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

#### Direcção-Geral de Energia

Por despacho do director-geral de Energia de 27-10-92:

José Isodoro de Oliveira Carvalho Neto, Isabel Maria Guerra Pacheco Torres, Mário Plácido Miranda Garcia e David Andrade de Carvalho, assessores — promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de assessor principal, área funcional de engenharia, do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isentos de verificação prévia do TC.)

28-10-92. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

#### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

#### Universidade Aberta

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
10.º grupo A:	
Isabel Maria Matos Pereira .....	13,5

27-10-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Palção*.

#### Escola Preparatória de Mação

**Aviso.** — Nos termos dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 61/92, de 15-4, torna-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de progressão nos escalões da carreira do pessoal não docente. Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

26-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Josefina de Matos Oliveira*.

### Inspecção-Geral de Educação

#### Controlo Administrativo-Financeiro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a auxiliar de acção educativa da Esc. Sec. de Pedro Alexandrino, Maria Madalena de Sousa Paiva, com a última residência conhecida na Rua da Horta da Nogueira Grande, letra U, Quinta da Várzea, 2675 Odivelas, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 5533, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Esc. Sec. de Pedro Alexandrino, às horas normais de expediente.

21-10-92. — Pelo Inspector-Geral da Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

#### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 19-10-92:

Jaime Fernando Melo Baptista, chefe de departamento em comissão de serviço e Mário Cirilo Neves Castanheira, Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, António Manuel Serrano Pinelo e Eduardo Camacho Cansado Carvalho, chefes de núcleo, em comissão de serviço — renovadas as referidas comissões de serviço, por um período de três anos, a partir de 8-2-93 as três primeiras, a partir de 1-2-93 a quarta e a partir de 3-2-93 a última. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação  
do Património Habitacional do Estado

**Disp. 28/TM/92.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Disp. 20/CD/92, de 13-10, e pelo art. 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego, ao abrigo dos preceitos legais para cada caso adiante enunciados, nos directores deste Instituto abaixo identificados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Diomar da Silva Ferreira dos Santos; do Centro, engenheiro Manuel Ferreira dos Santos Pato e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Fernando Gariso Marques Pereira; de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Maria Teresa Gonçalves Fernandes de Barros; do Sul, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Adílio Fernando Conde de Pinho La-Salette, e de Santo André, engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias e, nas suas faltas e impedimentos, em Ferrer Olímpio Candeias de Carvalho, para:

- Conceder prorrogações gratuitas e prorrogações legais de prazos que impliquem despesas cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Autorizar adjudicações de empreitadas e fornecimentos de obras ou adicionais a contratos cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Nomear comissões inerentes ao concurso e realização de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- Aprovar autos de consignação e de recepção provisória ou definitiva de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- Aprovar os projectos elaborados em execução de contratos por si autorizados e celebrados dentro do limite da competência delegada para a realização de despesas;
- Despachar os pedidos relativos ao RECRIA, cuja comparticipação não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Aprovar os cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei.

1.2 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no director de serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, para autorizar despesas até ao montante de 3000 contos, desde que referentes a pedidos de comparticipação ao abrigo do RECRIA, e até ao montante de 1000 contos, desde que referentes a:

- Obras de conservação, despesas de condomínio, seguro de incêndios, electricidade, comercialização e registo de fogos abrangidos pela garantia de compra no âmbito dos CDHs;
- Publicação de anúncios no DR, e na imprensa escrita de âmbito nacional e regional;
- Encomenda de cópias heliográficas e de material fotográfico;
- Trabalhos de reparação e manutenção de elevadores.

1.3 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, no director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, para:

- Assinar os certificados a que se refere o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 344/79, de 28-8, modificado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 14/81, de 27-1;
- Assinar declarações sobre elementos constantes dos processos dos contratos de desenvolvimento para a habitação arquivados neste Instituto;
- Aprovar cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13-10-92.

13-10-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Disp. SEAMOPTC 40/92.** — Nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para o cargo de director de serviços do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o licenciado Carlos José Pereira da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-10-92.

26-10-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino*.

## Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, o teor do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 18-9-92, rectifica-se que onde se lê «licenciado José Gabriel Almeida Rocha» deve ler-se «licenciado José Gabriel Oliveira de Almeida Rocha».

27-10-92. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

## Departamento de Recursos Humanos

## Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-monitor do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92, homologada pela comissão de gestão, será na data da publicação do presente aviso no DR afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola.

Da lista de classificação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, após a publicação do presente aviso.

23-10-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Hospitais

## Hospital de Pulido Valente

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista de anatomia patológica. — 1 — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista classificativa da única candidata admitida ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 22-10-92, será afixada nas condições do n.º 12 do aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90.

23-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Morgado Ramalhinho*.

## Hospital Distrital de Águeda

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provedimento para preenchimento de três lugares do quadro deste Hospital na categoria de assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 5-8-92:

Valores

1.º Dr. Victor Manuel Soares Pereira.....	18,3
2.º Dr. José Brenha de Almeida .....	18,2
3.º Dr. Altino Manuel da Silva Santos .....	18,1

Nos termos do n.º 34 da secção VII do citado Regulamento, cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

#### Hospital Distrital de Amarante

**Rectificação.** — Pela presente se rectifica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, publicada no DR, 2.ª, 240, de 17-10-92, apêndice n.º 151, pelo que onde se lê «5.º Dr. José Domingos Henrique Fartura — 16,90» deve ler-se «5.º Dr. José Domingos Henrique Fartura — 15,90».

23-10-92. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

#### Hospital Distrital de Faro

**Aviso.** — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 20-10-92, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de neurologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92:

	Valores
1.º Luís Vieira Afonso (a) .....	18,4
2.º Maria de Fátima Domingos Ferreira Firmino.....	18,4
3.º Maria Cesarina Mota Vieira .....	17

(a) Para vaga com exigência particular de experiência em electro-miografia e potenciais evocados.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo regulamento dos concursos.

21-10-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 20-10-92 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92:

Ana Maria Gonçalves Lares — 19,5 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo regulamento dos concursos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, após a aprovação do plano anual de concursos para assistentes da carreira médica, se encontra aberto concurso interno de provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1:

Gastroenterologia — uma vaga;  
Obstetrícia e ginecologia — duas vagas;  
Cirurgia geral — duas vagas.

2 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, e Port. 978/92, de 13-10.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio para o Hospital Distrital de Faro, 8004 Faro Codex, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Obstetrícia e ginecologia:

Presidente — Dr. Virgílio Henrique Caetano da Cruz Nereu, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Faro.  
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel da Nova Esteves do Patrocínio, chefe de serviço e director do serviço de obstetrícia e ginecologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Francisco Leal Paiva, chefe de serviço de obstetrícia e ginecologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clotilde de Jesus, assistente graduada de obstetrícia e ginecologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Daniel Emílio Nunes Vieira da Costa, assistente graduado de obstetrícia e ginecologia do Hospital Distrital de Faro.

## Gastroenterologia:

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Gil Carvalheira, chefe de serviço e director do serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Jorge Ribeiro Marques Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Fernandes Conde e Silva, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Horácio Luís Guerreiro, assistente de gastroenterologia do Hospital Distrital de Faro.

## Cirurgia geral:

Presidente — Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Tobias Bettencourt Amarante, chefe de serviço e director do serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. José da Conceição Dias dos Santos, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Gilberto Monteiro Teixeira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. José Manuel Oliveira Jerónimo Guerreiro, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, após a aprovação do plano anual de concursos para assistentes da carreira médica, se encontra aberto concurso interno de provedimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1:

Medicina interna — duas vagas.

2 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, e Port. 978/92, de 13-10.

5.3 — É exigência particular nos lugares a prover os candidatos possuírem experiência em cuidados intensivos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio para o Hospital Distrital de Faro, 8004 Faro Codex, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lília Alves de Jesus, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Carlos António Neto Dias Vilela, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Eurico Manuel de Albuquerque Dias Gomes, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

Dr. José Manuel Pastor dos Santos e Silva, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 20-10-92, no uso da competência delegada pelo director-geral dos Hospitais, publicada no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, após a aprovação do Plano Anual de Concur-

pos para Chefes de Serviço da Carreira Médica, se encontra aberto concurso de provimento para os seguintes lugares vagos de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Faro, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1:

Anestesiologia — dois lugares;  
Medicina interna — dois lugares.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que se candidata há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregues no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Indicação da área profissional a que se candidata, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f), g) e h) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — As listas de candidatos são afixadas no local de entrega das candidaturas.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição dos júris:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lígia Maria da Costa Azera, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria do Céu Vieira da Luz, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José, Hospitais Cívicos de Lisboa.

Dr.ª Maria Fernanda de Azevedo Paulo, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Cascais.

Dr. Ivo dos Santos Pereira Campos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Soares de Sousa Monteiro Alves, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Cruz, Carnaxide.

Dr.ª Clara Maria das Neves Fernandes Pereira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José, Hospitais Cívicos de Lisboa.

Medicina interna:

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lília Alves de Jesus, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

Prof. Doutor José Luís de Lemos e Nápoles Sarmento de Morais, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Francisco Manuel Fonseca Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. António da Piedade Casimiro Menezes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Nascimento Fráguas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Dr. João Alberto de Almeida Savreda, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

9.1 — Em cada júri, o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22-10-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

#### Hospital Distrital de Mirandela

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 7-9-92 (visto, TC, 21-10-92):

Maria Elisabete Janela de Araújo — técnica de 2.ª classe (área de dietética), escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, de nomeação provisória.

27-10-92. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

#### Hospital Distrital de Pombal

**Rectificação.** — Rectifica-se, por ter saído com inexactidão o aviso de abertura referente ao concurso para enfermeiros de nível 1, publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, no n.º 9.1, onde se lê:

Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1;
- Documento comprovativo da posse do requisito especial;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

deve ler-se:

Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1;
- Documento comprovativo da posse do requisito especial;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

28-10-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.



## Hospital Distrital de Viana do Castelo

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92.

22-10-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

**Aviso.** — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo de 29-9-92 e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de escriturário-dactilógrafo.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o escriturário-dactilógrafo escreve à máquina textos escritos ou ditados a partir da minuta ou de indicações orais, relê os textos dactilografados, executa trabalhos simples de arquivo, registo da natureza administrativa e ainda, quando necessário, executa funções de secretariado e outras tarefas afins.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo, sendo o vencimento o correspondente, de acordo com a estrutura remuneratória que consta do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ao que se indica (escalão I, índice 115).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1.1. — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa que se encontrem relativamente a cada um deles.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e conhecimentos comprovados de dactilografia.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, prova prática de dactilografia (mínimo de 250 palavras em 20 minutos) e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, elaborado de acordo com o modelo tipo existente no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos a cujas alíneas se referem no n.º 5.1.1.

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo a que se refere o n.º 1.1 (supra);
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, do qual deverão constar os seguintes elementos:

Habilitações literárias;

Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, acções de formação, etc.), devidamente comprovadas;

Resumo da actividade profissional;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3.1 — É dispensada aos funcionários do Hospital Distrital de Viana do Castelo a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 7.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais existentes no Hospital.

7.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso;
- b) Ou, em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no local referido no n.º 8, al. a).

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Carlos Alberto Pereira Xavier Carteado, chefe dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Lemos Fernandes da Ponte, chefe de secção.  
Raul Luís Carvalho Morais, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rufino Freixo Afonso Vieito, chefe de secção.  
Maria Cidália Duarte Pereira, chefe de secção.

15-10-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

## Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 16-10-92, e para os efeitos consignados no n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar do quadro desta Maternidade, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92:

Dr. Tiago Manuel Marques da Rocha — 18,7 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 34 da secção VII da portaria supra-indicada.

19-10-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Administração Regional de Saúde de Beja

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final da única candidata admitida ao estágio probatório para provimento de um lugar de técnica superior de serviço social de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-90, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lيدador, 3, em Beja, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente.

27-10-92. — O Presidente do Júri, *José Jaime Gaspar Caetano*.

## Administração Regional de Saúde de Bragança

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, de 11-8, publica-se a lista classificativa dos candidatos ao concurso externo para a categoria de enfermeiro do

grau I do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-92:

	Valores
1.º Miguel Gomes Borges .....	15,70
2.º Anabela Paula Seixas Gonçalves .....	15,40
3.º Joaquim João Gouveia de Magalhães .....	15,20
4.º Francisco dos Anjos Pires Ferreira .....	14,90
5.º Zulmira Diegues Canelha dos Santos .....	14,60
6.º Maria Ester Fernandes Cipriano .....	14,20
7.º Adília Maria Pires da Silva .....	14,20
8.º Maria Adelaide Alves Gonçalves Batista .....	14,10
9.º Maria Adelaide Afonso .....	14,10
10.º Maria da Conceição Valverde Gregório .....	14,10
11.º Teresa de Fátima Oliveira da Rocha .....	14,10
12.º Eugénia Maria Garcia Jorge .....	13,70
13.º Maria de Fátima Pereira Geraldês .....	13,70
14.º Maria do Céu Igreja Raposo .....	13,60
15.º Ester Joaquina Raimundo Preto .....	13,60
16.º Manuel Alberto Morais Brás .....	13,50
17.º Armandina Ana Gonçalves da Fonte .....	13,30
18.º Belandina Palmira Pires Ribas .....	13,30
19.º Maria José Salgueiro .....	13,30
20.º Maria de Fátima Pereira dos Santos Domingues .....	13,00
21.º Natália Maria Russo Samões .....	13,00
22.º Maria Celeste Ferreira Gomes .....	13,00
23.º António Luís Telo Figueira .....	12,50
24.º Maria Antónia Nunes .....	12,50
25.º Maria Gabriela Talhas .....	12,50

26-10-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia*.

#### Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para os devidos efeitos avisa-se que o único candidato ao concurso para provimento de um lugar de segundo-oficial para o Centro de Saúde de Melgaço, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-92, foi excluído por não ter comparecido às provas de conhecimento.

28-10-92. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

#### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso.** — Por despacho de 22-10-92 do director do INSA, foi constituído novo júri para apreciação das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação deste Instituto Dr. Dezso David:

Presidente — Prof. Aloísio José Moreira Coelho, director do INSA.

Vogais:

Dr.ª Maria Guida de Andrade França Gouveia Boavida, investigadora principal do INSA.

Prof. Doutor Luís J. Archer, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

23-10-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Inspeção-Geral do Trabalho

#### Repartição de Administração Geral

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 235, de 12-10-92, a p. 9495, o despacho de nomeação da licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva, rectifica-se que onde se lê «por efeito da aplicação do art. 18.º do Dec.-Lei 329/89, de 26-9» deve ler-se «por efeito da aplicação do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9».

22-10-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Casa Pia de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique de 17-9-92:

Ema da Graça Gonçalves Pina de Castro Navarro, técnica superior de psicologia do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique — dada por finda a sua requisição na Casa Pia de Lisboa a partir de 1-11-92.

21-10-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 21-10-92:

Licenciada Maria Augusta Gomes Conde Amaral, professora efectiva do 8.º grupo A do ensino secundário do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, directora do Instituto de Jacob Rodrigues Pereira do quadro de pessoal dirigente da mesma instituição, lugar equiparado a director de serviços. (Não carece de visto do TC.)

22-10-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 16-10-92:

Luís Filipe de Sousa Viegas Cavaco — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como médico assistente da Casa Pia de Lisboa, a partir de 1-11-92.

27-10-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 14-10-92, proferida por subdelegação:

Joaquim Pereira de Carvalho, terceiro-oficial — promovido a segundo-oficial, ficando exonerado do cargo anterior a partir da aceitação de nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Bragança

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Centro Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92, foi homologada por deliberação do conselho directivo de 26-10-92, encontrando-se a mesma afixada nos expositores existentes para o efeito na sede daquela instituição.

Desta homologação cabe recurso, conforme prevê o n.º 1 do art. 33.º e nos termos fixados no n.º 3 do art. 24.º do diploma acima citado.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *Narciso do Nascimento Gomes*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despachos do conselho directivo de 15-9-92:

Integrados no quadro de pessoal deste Centro Regional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, após criação dos serviços locais deste Centro Regional pela Port. 131/91, de 13-2, em lugares criados pela Port. 468/92, de 5-6, os seguintes funcionários:

Chefe de secção:

1 — Celeste Lopes Nunes.

**Oficial administrativo:****Primeiro-oficial:**

- 1 — Donzília Fernandes Videira Baltazar Correia.
- 2 — Francisco Miguel Barata Roxo.
- 3 — Ivo Boavida Salvado.
- 4 — Joaquim Agostinho Nunes.
- 5 — Joaquim Castilho Vicente.
- 6 — Joaquim Sardinha Cipriano.
- 7 — Manuel João Gomes de Elvas.
- 8 — Maria Amélia Martins Mendonça Fonseca.
- 9 — Maria Helena Marinho dos Santos Alcobia.
- 10 — Maria de La Salette da Silva Moreira Ferreira.
- 11 — Maria de Lurdes Almeida Nobre Peça.
- 12 — Nuno Martins Ferreira.
- 13 — Porfírio Correia Saraiva.

(Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

**Integrado no quadro de pessoal deste Centro Regional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, após criação dos serviços locais, conforme a Port. 131/91, de 13-2, em lugar criado pela Port. 468/92, conjugado com os arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 106/92, de 30-5:**

**Oficial administrativo:****Primeiro-oficial:**

- 1 — Francisco Carrega Lopes — escalão 5.

(Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

**22-10-92. — Pelo Conselho Directivo, José Cruz Penedo.**

Por despachos do conselho directivo de 15-9-92:

Ana Maria Lopes de Sousa, Ana Paula Monteiro Pires Silva, Ilda Maria Lopes Antunes Silva Sanches, José de Matos Ferreira Gaviño, Manuel Garcia Tavares Proença, Maria dos Anjos Martins Tavares Henriques, Maria Fernanda Martins Castelhana Marques, Maria Guilhermina dos Santos Calvário Gonçalves e Marília Gonçalves Pires Alves Leitão — nomeados, em comissão de serviço, nos cargos de terceiros-oficiais, após realização de concurso público.

António dos Santos Chamiço, Maria de Fátima Torrado Milheiro e Maria Liseta Dias Craveiro Gadanho — nomeados, provisoriamente, nos cargos de terceiros-oficiais, após realização de concurso público.

(Visto, TC, 20-10-92. São devidos emolumentos.)

**27-10-92. — Pelo Conselho Directivo, José Cruz Penedo.**

**Centro Regional de Segurança Social de Évora**

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 18-9-92, no uso de competência subdelegada:

Matilde do Rosário Porteiro Bragança Fezes — nomeada operadora de lavandaria do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora. (Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

**21-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, Henrique António de Oliveira Troncho.**

**Centro Regional de Segurança Social de Faro**

Por despacho do conselho directivo de 20-10-92, no uso de competência subdelegada:

José António Militão Leonardo, técnico auxiliar de 1.ª classe — autorizado o seu reingresso da situação de licença ilimitada na mesma categoria no quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**26-10-92. — Pelo Conselho Directivo, Maria Ana Leonardo.**

**Centro Regional de Segurança Social da Guarda**

Por despachos de 15-10-92 do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, no uso de subdelegação de competências:

Carlos Manuel Moreira Mesquita, Amaro da Paixão Firmino, Ismael Joaquim dos Santos, José de Almeida, Carlos Manuel Borrego

Marques e Luís António Neves Pinto, operadores de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda — nomeados operadores de sistemas de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso público interno. (Isentos de visto ou anotação do TC.)

**19-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, Jacinto Dias.**

Por despacho de 28-2-92 do Secretário de Estado da Segurança Social e despacho de 19-8-92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento (visto, TC, 12-10-92):

Licenciada Maria José Monteiro Lopes — autorizado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses e com a remuneração mensal do escalão 1, índice 380. (São devidos emolumentos.)

**21-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)**

**Centro Regional de Segurança Social de Lisboa**

Por despacho de 31-8-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 17-9-92):

Ana Paula Correia Rocha Simões de Matos — autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de quatro meses, para o exercício de funções de educadora de infância, integrada no Projecto de Intervenção Comunitária do Prior Velho.

Por despacho de 29-5-92 do Secretário de Estado da Segurança Social (visto, TC, 2-7-92):

Maria Júlia de Jesus Brás — autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, para o exercício de funções técnicas neste Centro Regional.

Por despacho de 31-8-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 10-9-92):

Maria Fernanda Tardão Caneca do Carmo Martins — autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, para o exercício de funções técnicas, na área de serviço social.

(São devidos emolumentos.)

**15-10-92. — Pela Comissão Instaladora, Joaquim Salgado Coelho Lima.**

Por despacho de 27-7-92 da comissão instaladora (visto TC, 9-10-92):

Integrado no regime jurídico da função pública o pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa abrangido pelos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 278/82, de 20-7, que optou por aquele regime, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 106/92, de 30-5, a seguir indicado:

**Pessoal técnico superior**

Técnico superior principal:

Adrião Martins — escalão 1.

**Pessoal administrativo**

Oficial administrativo principal:

Maria de Fátima Caleia Almeida — escalão 4.  
Maria Vitória Parreira Nascimento Aleixo — escalão 4.

Primeiro-oficial:

Maria Cecília Ferreira Alves — escalão 6.  
Maria Eduarda Dionísio Fernandes Saraiva de Carvalho — escalão 5.  
Maria Manuela Gomes Relvas Luz Almeida — escalão 6.  
Silvino Dias Caetano — escalão 6.

Segundo-oficial:

Fernando Ribeiro Lourenço — escalão 6.

**Pessoal auxiliar****Auxiliar administrativo:**

Fernando Jesus Pinto Proença — escalão 8.  
José Santos Machado — escalão 8.

**Auxiliar de serviços gerais:**

Noémia Plaza Gouveia Fernandes Durão — escalão 8.  
(São devidos emolumentos.)

16-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por despacho de 27-7-92 da comissão instaladora (visto, TC, 12-10-92):

Integrado no regime jurídico da função pública o pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa abrangido pelos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 278/82, de 20-7, que optou por aquele regime, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 106/92, de 30-5, a seguir indicado:

**Pessoal administrativo****Oficial administrativo principal:**

Alberto Fonseca — escalão 4.

**Pessoal operário qualificado****Operário principal (impressor de *offset*):**

Cândida Purificação Galvão Reis Borges Azevedo Prazeres — escalão 6.  
(São devidos emolumentos.)

20-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

**Aviso.** — Os contratos administrativos de provimento celebrados com Adelino Fernandes Sousa Couto, António Carlos Pires das Neves, António Jorge Simão de Aguiar, António Ramalho Baptista, José Alberto dos Santos Barata Banha, Luís Manuel Santos Dinis, Maria Bernardete Martins e Maria Paulo Jorge Farinha para o exercício de funções de vigilante consideram-se rescindidos a partir de 26-7-92, uma vez que, por despacho da comissão instaladora de 27-7-92, foram nomeados após concurso para a mesma categoria em lugares vagos do quadro de pessoal deste Centro Regional.

**Aviso.** — Os contratos a termo certo celebrados com Ana Cristina de Brito Sobreira Soares para o exercício de funções de ajudante de creche e jardim-de-infância e com Ana Isabel Ramos Ferreira Azevedo Dias para o exercício de funções de vigilante consideram-se rescindidos a partir de 26-7-92, uma vez que, por despacho da comissão instaladora de 27-7-92, foram nomeados após concurso para a categoria de vigilante em lugares vagos do quadro de pessoal deste Centro Regional.

15-10-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

**Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calousta Gulbenkian**

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na carreira de monitor oficial, categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, do quadro deste Centro, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-92, de que a lista de candidatos se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

23-10-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de pesados, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 7-10-92, de que a lista de candidatos se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

26-10-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

**Centro Regional de Segurança Social do Porto**

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 30-9-92:

Elsa Fernanda Correia Silva Magalhães, servente do quadro de pessoal deste Centro Regional — passou à situação de licença de longa duração a partir de 23-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-10-92. — Pelo Conselho Directivo, *Henrique Pereira Rodrigues*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 15-7-92:

Ermelinda Rosa Porto Ferreira, segundo-oficial, Maria Clementina da Silva Magalhães Gomes, primeiro-oficial, Maria Alice Sousa Moreira Dias Cunha, segundo-oficial, Laura César Rodrigues Vieira de Barros Silva, segundo-oficial, Maria Alice Martins da Silva, segundo-oficial, Maria Odete de Sousa Moreira, segundo-oficial, Joaquim Armando Andrade Alves de Sá, primeiro-oficial, e Rosa Céu Tavares dos Santos Martinez Branco, segundo-oficial, do quadro deste Centro Regional — nomeados, por urgente conveniência de serviço, para a categoria/carreira de tesoureiro do quadro deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 30-9-92:

Maria Amélia Lima Roque Soares, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7-10-92:

Ana Maria Moreira Pinto Coelho de Lemos, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 2-10-92:

Manuel Alcides André Rocha, chefe de secção deste Centro Regional — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 3-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

**Centro Regional de Segurança Social de Setúbal**

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de ajudante de lar e centro de dia do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, todos os dias úteis, nas horas de expediente.

20-10-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Maciel Janudrio*.

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de cinco vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92:

**Candidatos admitidos:**

Alice Cristina Castinho Ligeiro.  
Ana Cristina Correia Ameixa Rosa Dinis.  
Ana Cristina Moreira dos Santos Alberto Farinha.  
Ana Cristina Oliveira dos Santos.  
Ana Cristina dos Reis Martins Guerreiro.  
Ana Mafalda da Silva Sanches.  
Ana Maria Pereira da Silva Roque Bravo.  
Ana Paula Araújo Gonçalves Carruja.  
Ana Paula Baracinha Massano Barreto.

Ana Paula de Brito Guerreiro Pita dos Santos.  
 Ana Paula da Silva Garcia Fernandes.  
 Ana Rita da Conceição Palhão.  
 Ana Soraia dos Santos Esteves.  
 Angelina Maria Rijo Bucho de Oliveira.  
 Aurísia Eduarda Quintino.  
 Belisa de Jesus Lopes Rodrigues.  
 Carla Alexandra da Conceição Ferreira.  
 Carla Alexandra Palma Galante de Sousa.  
 Carla Cristina Guerreiro Casalinho.  
 Carla Cristina da Silva Paulos.  
 Carla Dolores Rodrigues da Silva.  
 Carmen Dolores Costeira Viegas Vieira.  
 Carmen Maria Costa Fernandes.  
 Catarina Maria Félix Peres.  
 Cidalina Maria Pereira Gonçalves.  
 Cláudia Cristina Ferreira Inácio.  
 Deolinda de Matos Cardoso.  
 Deolinda dos Prazeres Palma Galante.  
 Edite Salomé Massano dos Santos Caneco.  
 Edviges Caeiro da Silva Mota.  
 Elsa Cristina de Freitas Alvaládia.  
 Elsa Cristina Guerreiro Leido.  
 Elsa Maria da Silva Almeidainha Leitão.  
 Emília Maria Falca Góis.  
 Fernanda Manuel Santana de Freitas Caixeiro.  
 Fernanda Maria Gil Dias Calado.  
 Filomena Silva Sitero Pereira.  
 Florbela de Jesus Salma Lima.  
 Francisca de Fátima Lopes Sanone.  
 Gabriela da Conceição Pio Pedro Pereira.  
 Helena Emília Valério Borracha.  
 Helena Maria Ferreira Trindade e Lima.  
 Isabel Alexandra Carvalho da Fonseca Chaby.  
 Isabel Alexandra Ferreira e Silva.  
 Isabel Maria Ferreira Martins dos Santos.  
 Isabel Maria Marques Raimundo.  
 Jacinta Maria Pereira Rodrigues Santinhos.  
 Lídia Gomes Delgado Coelho.  
 Lídia Maria Magalhães Paulo.  
 Luísa Maria Monte Nascimento.  
 Maria Adelina da Mata Torres Vidazinha.  
 Maria Aldina Pereira Justo Barroqueiro.  
 Maria Amélia de Matos Fresco Alves.  
 Maria Amélia do Santos Silva Ferreira.  
 Maria dos Anjos Felgueiras de Carvalho Ferro.  
 Maria dos Anjos Rosa Nogueira de Jesus Rosa.  
 Maria Antónia Saúde Tapada Salgado.  
 Maria Armada Narciso Lopes Courelas Malacão.  
 Maria do Carmo dos Santos Portela Faísca.  
 Maria da Conceição Jorge Ribeiro António.  
 Maria da Conceição Martins Coelho.  
 Maria Cristina Horta de Almeida Fernandes.  
 Maria Cristina Pereira Gonçalves Campos.  
 Maria Dulce Pereira Nunes Mata.  
 Maria Emília dos Anjos Cortinhas.  
 Maria da Encarnação Guerreiro do Nascimento Correia.  
 Maria Eugénia Paiva de Carvalho Dantas.  
 Maria de Fátima Chui Sene.  
 Maria de Fátima Muacha Bailarete.  
 Maria de Fátima Oliveira Duarte Azevedo Pulquério.  
 Maria de Fátima Soares do Lago.  
 Maria Fernanda Martins Marques Delgadinho.  
 Maria Fernanda da Silva Mendonça de Carvalho.  
 Maria Filomena dos Santos Mestre.  
 Maria Helena Castanheira Albino.  
 Maria Helena Paulo Tavares.  
 Maria Idalina Falardo de Carvalho.  
 Maria Inácia Oliveira Albino Silva.  
 Maria de Jesus Semião Palmela Reis.  
 Maria de Jesus Vitorino Nunes Guiomar.  
 Maria Lilá da Silva Castro Pimenta.  
 Maria Lurdes Capitão Pires Carneiro Soares.  
 Maria da Luz Barra Antunes.  
 Maria da Luz Carvalho Martins dos Santos.  
 Maria Manuela da Silva Miguel Martins.  
 Maria do Rosário Figueiredo Espadinha de Sousa.  
 Maria do Rosário dos Reis Dias Coelho.  
 Maria da Paz de Freitas de Sousa.  
 Maria Pilar Fera Roque.  
 Maria Teresa Fernandes de Góis.  
 Maria Regina Monteiro Teixeira de Sousa.  
 Maria Valentina Barão da Silva.

Marília da Cunha Freire Pio.  
 Marília da Luz Moreno Pinheiro.  
 Maximina Esteves Farinha.  
 Nilza Margarida Lopes da Conceição.  
 Paula Alexandra Pepe Araújo Soares.  
 Paula Alexandra dos Santos Cardoso Baptista.  
 Paula da Conceição Ribeiro Cardoso Pinto.  
 Paula Cristina Alexandre dos Santos Couto.  
 Paula Cristina Pinho Moreiras da Silva Rego.  
 Paula Maria Moreira Nunes Branco Martins.  
 Paula Maria Pereira Coelho.  
 Patrícia Carla Alves Américo.  
 Rogélia Peres Couto Faria Calvo.  
 Rolanda dos Prazeres Palma Carvalho.  
 Rosa Maria dos Santos Simões.  
 Sandra Cristina Rei Paulino.  
 Sandra Maria Ferreira Venâncio.  
 Sara da Conceição Guerreiro Pinto.  
 Susana da Conceição Duarte Rita.  
 Teresa Cristina de Almeida Oliveira Clemente.  
 Vanda Sílvia Costa Lima Estequim.  
 Zélia Maria Malveiro Nabeiro.

## Candidatos excluídos:

Ana Maria Pereira Pinto dos Remédios <sup>(1)</sup>.  
 Carla Alexandra Silva Figueiredo Martinho Albano <sup>(2)</sup>.  
 Lúcia Cristina Fernandes Luís Morgado <sup>(3)</sup>.  
 Magda Brigitte Portugal Simões <sup>(4)</sup>.  
 Maria Delfina das Neves Costa Santos <sup>(5)</sup>.  
 Maria Dolores Figueiredo Veras Vieira <sup>(6)</sup>.  
 Maria Madalena Leal Pereira de Moura <sup>(7)</sup>.  
 Matilde da Conceição Amaro Mena <sup>(8)</sup>.  
 Rita Grácio Esperança <sup>(9)</sup>.  
 Rosinda Maria Braz Vieira <sup>(10)</sup>.

<sup>(1)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido na al. a) do n.º 8 e als. a), b) e c) dos n.ºs 9 e 10 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(2)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido nas als. a) e b) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(3)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido na al. a) dos n.ºs 8 e 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(4)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido nas als. b) e c) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(5)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido na al. a) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(6)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido nas als. b) e c) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(7)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido nas als. a), b) e c) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(8)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido na al. b) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(9)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido na al. b) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

<sup>(10)</sup> Excluída por não ter dado cumprimento ao exigido no n.º 8 e nas als. b), e) e f) do n.º 9 do aviso de abertura de concurso.

23-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Simões Jorge Alpendre*.

Centro Regional de Segurança Social  
de Viana do Castelo

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de Segurança Social de 26-8-92, foi designado como júri do estágio para avaliação e classificação do candidato aprovado no concurso interno geral para ingresso no grupo de pessoal técnico superior, carreira do mesmo nome, publicitado através de aviso no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, o respectivo júri do concurso:

Presidente — licenciado Manuel Alberto Barbosa Sá do Rio, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Júlia Gago Câmara Leandres Perestrello Botelho, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Glória Lourenço, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.  
 Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de Segurança Social de 26-8-92, foi designado como júri do estágio para avaliação e classificação do candidato aprovado no concurso interno geral para ingresso no grupo de pessoal técnico superior, carreira do mesmo nome, publicitado através de aviso no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, o respectivo júri do concurso:

Presidente — licenciado Armando da Costa Alves da Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.  
Licenciada Maria da Glória Lourenço, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Roberto Santos de Passos Sousa, chefe de repartição.  
Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

27-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga existente na categoria de telefonista, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-92, poderá ser consultada na Secção de Expediente e Administração de Pessoal deste Centro Regional, dentro do horário normal de funcionamento.

23-10-92. — O Presidente do Júri, *Francisco José da Silva Macedo.*

### Inspecção-Geral da Segurança Social

**Declaração.** — Declara-se que a licenciada Maria Cândida Pereira, em regime de estágio desde 22-10-92 na Inspecção-Geral da Segurança Social para ingresso na carreira técnica superior (inspector de 2.ª classe), desistiu do mesmo em 13-10-92, por ter sido nomeada nessa data (DR, 2.ª, 236) para exercer funções como estagiária na carreira de inspecção (área de auditoria) do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.

23-10-92. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Mário Correia de Aguiar.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Deliberação.** — A comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sem prejuízo do direito de avocação e no uso de competências subdelegadas pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional através do Desp. 32/92, publicado no DR, 2.ª, 213, de 15-9-92, subdelega em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Norte, Dr. Abílio Manuel Barbosa de Sousa Rocha;  
Centro, Dr. Arménio Ferreira Bernardes;  
Lisboa e Vale do Tejo, Dr. António Gonçalves Pimenta;  
Alentejo, Dr. António Gonçalves Pimenta;  
Algarve, Dr. Hélder Vicente;

competência para, no âmbito de intervenção das respectivas regiões, decidir sobre os pedidos de pagamento de saldo a que se refere o art. 17.º do Desp. Norm. 68/91, publicado no DR, 1.ª-B, de 25-3-91, incluindo os poderes de redução e de supressão de apoios em harmonia com os fundamentos estabelecidos no art. 24.º do referido despacho normativo.

13-10-92. — Pela Comissão Executiva, *José Aníbal Rodrigues de Brito.*

#### Departamento dos Recursos Humanos

**Aviso.** — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publi-

cação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar especialista, carreira de desenhador, do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 131/90, de 20-4, e Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:  
3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico auxiliar principal, carreira de desenhador, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em executar e ou compor maquetas, desenhos, cartas ou gráficos, a partir de elementos ou indicações que lhe são fornecidos, seguindo normas técnicas específicas.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;  
A formação profissional;  
A qualificação e experiência profissionais;  
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- Habilitações literárias;
- Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum;
- Classificação de serviço;
- Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição.

Presidente — José Augusto Chamusco, técnico superior principal.

## Vogais efectivos:

Francisco Matos Dias, técnico de formação profissional especialista.  
João Carlos Rodrigues Albernaz, técnico auxiliar especialista.

## Vogais suplentes:

João Manuel Lopes Simões, técnico de formação profissional.  
Manuel Barros Fernandes, técnico especialista principal.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo técnico de formação profissional especialista Francisco de Matos Dias.

**Aviso.** — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 8-10-92, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar especialista, carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 131/90, de 20-4, e Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico auxiliar principal, carreira de secretário-recepcionista, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados com o mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em atender o público, prestando informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando os utentes para as pessoas e serviços adequados.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;  
A formação profissional;  
A qualificação e experiência profissionais;  
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, dirigidos ao presidente da comissão executiva e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum*;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópias no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição.

Presidente — Maria Susana Sílvia Coelho, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Tavares da Cruz Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

José Maria da Silva Pacheco de Oliveira, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Damas da Costa Lobato dos Santos, técnica especialista principal.

António Brandão Pereira Gama, técnico de emprego especialista.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva Maria Filomena Tavares da Cruz Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

22-10-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

### Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

**Aviso.** — 1 — Por despacho de 14-10-92 do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu e nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para as categorias a seguir discriminadas da carreira de oficial administrativo existentes no quadro de pessoal deste Departamento aprovado pelo Dec.-Lei 37/91, de 18-1:

Categoria de oficial administrativo principal — três vagas.  
Categoria de primeiro-oficial — três vagas.

2 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o seguinte:

Categoria de oficial administrativo principal — nas áreas de administração de pessoal, exigindo-se grande experiência em matéria de vencimentos e outras remunerações, património, economato, arquivo e expediente geral;

Categoria de primeiro-oficial — nas áreas de contabilidade, pessoal e expediente.

4 — Poderão ser opositores aos referidos concursos os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos legais para o efeito.

5 — O vencimento é o correspondente ao da tabela em vigor para a função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes no âmbito da administração central.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Almirante Reis, 72.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos das als. b) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, 1100 Lisboa, solicitando a admissão e dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada da mesma;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido nas al. d) e f) do n.º 8;
- e) Documentos comprovativos da classificação de serviço autenticados.

9 — Os candidatos que prestem serviço no Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu ficam dispensados da apresentação dos documentos que existem nos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Brízida Abranches, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Miranda Esteves de Matos Albino, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Natália Pinto Lobo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisca Maria de Campos, técnica auxiliar especialista.  
Graça Maria Gonçalves Latas, oficial administrativo principal.

26-10-92. — O Director-Geral, *António Araújo*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência de 23-10-92:

Maria Teresa Passanha Braamcamp Sobral, técnica auxiliar principal, que se encontrava na situação de licença ilimitada — autorizada a regressar ao serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*.

**Aviso.** — *Concurso para motorista.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral da Concorrência e Preços de 26-10-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso, de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daquele lugar.

2 — Conteúdo funcional — ao motorista compete conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar das via-

turas que lhe forem distribuídas e, bem assim, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 499/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5.3 — Possuir carta de condução profissional de motorista de ligeiros.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento autenticado comprovativo da carta de condução profissional;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 4;
- b) Entrevista profissional de selecção — 6.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção



de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado no *DR*, 2.ª, aviso informando os interessados, e publicadas no *DR*, 2.ª, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados, de igual modo, na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Helena Marques Ribeiro Henriques, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

João Braz Sequeira Baginha, motorista.

Vogais suplentes:

José António Rodrigues Ferreira, primeiro-oficial.

Francisco Arlindo Rodrigues Pereira, primeiro-oficial.

26-10-92. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho de 16-9-92 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais:

Licenciado António José Alves Nunes Rodrigues, engenheiro civil de 2.ª classe do quadro, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao quadro privativo desta Direcção-Geral, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — O Director-Geral, *Rui Jorge Moreira Ribeiro Roda.*

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior (área de engenharia do ambiente), nível 19, do quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da mesma Junta, no Edifício 9, Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, 3830 Ílhavo.

No caso de não haver qualquer reclamação, a lista converter-se-á em definitiva decorrido aquele prazo, sendo os candidatos oportunamente avisados, por carta, da data e local da entrevista.

23-10-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques.*

Junta Autónoma dos Portos do Centro

**Aviso.** — Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro, em sua sessão de 13-10-92, foi autorizado o acesso ao grau imediato da respectiva carreira, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 25.º e no art. 27.º da Port. 862/91, de 20-8, a Ricardo da Silva Esteves, técnico, GP 2 GD 4, BR 18, com produção de efeitos a partir de 9-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — O Presidente, *Raúl Patrício Leitão.*

**Aviso.** — Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro, em sua sessão de 20-10-92, foi autorizado o acesso ao grau imediato das respectivas carreiras, nos ter-

mos do disposto no n.º 1 do art. 25.º e no art. 27.º da Port. 862/91, de 20-8, aos funcionários Carmencita C. Coelho de Aguiar Benza, oficial administrativo, GP 5A, GD 1, BR 15, Maria João de Jesus Nico dos Santos Albano, oficial administrativo, GP 5A, GD 1, BR 15, e Carlos José Rodrigues Leiria, carpinteiro, GP 5A, GD 3, BR 12, com produção de efeitos a partir de 17-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Presidente, *Raúl Patrício Leitão.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Por despacho de 23-10-92 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas:

Alda Maria Ramalho Coelho, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 440, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 23-10-92 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas:

Júlia Sousa da Conceição Costa, operadora de registo de dados principal do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, monitora do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 245, constante do mapa IV anexo ao Dec.-Lei 23/91, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Maria Teresa Nunes Ferrão, operadora de registo de dados do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, operadora de registo de dados principal do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 215, constante do mapa IV anexo ao Dec.-Lei 23/91, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos.*

Por despachos de 26-10-92 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas:

António Duarte de Almeida Pinto, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Gabinete, a que corresponde o escalão 1, índice 600, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Maria da Graça Baptista Simões Teles, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 600, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos.*

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Desp. DP 158/92.** — Nos termos do disposto na al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, no art. 1.º do Dec.-Lei 79/84, de 9-3, e no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, renovo por mais um período de três anos a comissão de serviço como contador-geral da Direcção-Geral do Tribunal de Contas da licenciada Maria Helena Moreira de Oliveira Rebordão, publicada no *DR*, 2.ª, 254, de 4-11-86.

**Desp. DP 159/92.** — Nos termos do disposto na al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, no art. 1.º do Dec.-Lei 79/84, de 9-3, e nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio contador-geral da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o licenciado António Manuel Fonseca da Silva, cessando a sua comissão de serviço como contador-chefe.

**Desp. DP 161/92.** — Nos termos do disposto na al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, e das disposições conjugadas dos arts. 42.º do Dec.-Lei 478/80, de 15-10, e 2.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9, no meio contador-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em regime de substituição, enquanto se mantiver suspensa a comissão de serviço como contador-chefe do actual contador-geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, a licenciada Maria Teresa Monteiro Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

**Desp. DP 162/92.** — Nos termos do disposto na al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, e no art. 2.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9, no meio contador-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em comissão e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Graciosa Maria Simões das Neves, técnica superior de 1.ª classe.

**Desp. DP 163/92.** — 1 — Nos termos do disposto na al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, e no art. 2.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9, são nomeados contadores-chefes da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com efeitos a partir do dia 1-11-92, os seguintes funcionários:

Joaquim Dias Baptista, contador-verificador especialista principal.  
 Joaquim Leonardo da Silva Ramalhinho, contador-verificador especialista principal.  
 Ausinda Fernanda Duarte Brito, assessora.  
 Abílio Augusto Pereira de Matos, técnico superior de 1.ª classe.  
 Maria Luísa Augusta Lopes, contadora-verificadora especialista.  
 Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes, técnica superior de 1.ª classe.  
 Laurinda Rodrigues Ferreira, contadora-verificadora principal.  
 Maria Aurélia Santos Dias Carvalho Belo, técnica superior de 1.ª classe.  
 Carolina Augusta Alves Vilar, contadora-verificadora especialista.  
 Maria Amélia Pires da Encarnação Carrilho, contadora-verificadora especialista.  
 Carlos Augusto Cabral, contador-verificador especialista.  
 Salvador António Lopes de Jesus, contador-verificador especialista.  
 Maria Augusta de Campos Alvito, assessora.  
 Rui Alberto Águas Trindade, técnico superior principal.  
 Maria Leonor Sardinha Corte Real Amaral, técnica superior de 1.ª classe.

2 — O licenciado José Luís Pinto de Almeida continua com a comissão de serviço suspensa enquanto exercer o cargo de contador-geral, também em comissão de serviço, na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

13-10-92. — O Presidente, *António de Sousa Franco*.

### Direcção-Geral

Pelo Desp. DP 160/92, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 13-10-92:

Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, assessora de BAD — nomeada chefe da Divisão da Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico desta Direcção-Geral, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 20-10-92.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho referente à revogação do contrato de trabalho do licenciado José António Teixeira Grosso, publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-92, a p. 9984, onde se lê «com efeitos a partir de 12-10-92, inclusive» deve ler-se «com efeitos a partir de 13-10-92, inclusive».

27-10-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

### CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Parecer n.º 2/92 do Conselho Nacional de Educação.** — *Avaliação dos alunos do ensino básico — Preambulo.* — No uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, e, nos termos regimentais, por iniciativa própria do Conselho, após apreciação do projecto de parecer elaborado pela conselheira-relatora Prof.ª Doutora Ana Benavente, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 7 de Outubro de 1992, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo, assim, o seguinte parecer:

#### I — Introdução

1 — O Despacho n.º 98-A/92 vem, em Julho, revogar o Despacho n.º 162/ME/91, publicado em Outubro passado. Fora então

anunciado que o Instituto de Inovação Educacional encetaria estudos quanto às condições da sua exequibilidade, assim como a produção de materiais de apoio à avaliação.

Por razões diversas, entre as quais estará, seguramente, a descontinuidade nas chefias do Ministério da Educação, tal não aconteceu.

O Despacho n.º 162/ME/91, divulgado durante quase um ano, objecto de análise e debates, nunca foi experimentado em nenhuma escola e foi agora substituído pelo Despacho n.º 98-A/92, que se apresenta globalmente muito mais positivo que o anterior. Sem prejuízo das considerações que a seguir se apresentam sobre este novo diploma, é de assinalar que a sua elaboração não resultou nem de negociações com parceiros educativos, nem de indicações ditas pela sua experimentação. Em Julho de 1992 é publicado o diploma que, a partir de Setembro, deverá ser aplicado em todos os anos da escolaridade básica em que haverá a generalização dos novos programas. Não se conhecem ainda materiais de apoio.

2 — A avaliação dos alunos é uma questão central na vida da escola. O modo como se avalia deve decorrer das finalidades educativas e ser coerente com as pedagogias, os currículos, os programas e a organização pedagógica. Acontece que, por efeito perverso conhecido por todos os professores e por todos os alunos, os critérios da avaliação e as suas modalidades influenciam fortemente o modo como se ensina e a definição de prioridades no que é preciso ensinar.

A avaliação constitui uma questão fulcral e decisiva na orientação dos processos de ensino-aprendizagem. O caso recente da prova geral de acesso e o facto de a sua criação ter levado à existência de cursos de preparação para essa prova é disso exemplo flagrante. «Se a avaliação é assim, assim teremos que ensinar...». De elemento constitutivo do processo de ensino-aprendizagem, a avaliação vem a tornar-se na razão de ser desse processo.

No caso da escola básica e obrigatória, visa-se o sucesso das aprendizagens de todos os alunos (e não a hierarquização e a selecção); é fundamental que a avaliação facilite essas aprendizagens, de que a obtenção do diploma de ensino básico corresponda a reais saberes e competências.

Na escola obrigatória, frequentada por todas as crianças e jovens dos grupos etários abrangidos, existe uma grande diversidade de alunos (diversidade pessoal, cultural e social). Não é possível, por isso, encarar o sucesso escolar sem a necessária diferenciação pedagógica, sem a adequação da escola às diversas realidades e necessidades que a justificam, ultrapassando a uniformidade, a rigidez e os modelos únicos que marcaram a escola dita «tradicional». Estas orientações pedagógicas, de difícil construção, supõem processos de mudança, nos quais a avaliação desempenha papel decisivo de facilitação ou de bloqueio.

3 — Vale a pena indicar alguns dos bloqueios que a avaliação pode criar aos processos de ensino-aprendizagem, sistematizados num recente texto do sociólogo Philippe Perrenoud (ver documentos consultados). As actividades de avaliação ocupam, em geral, muito tempo e muita energia a professores e a alunos. A elaboração dos textos e a sua correcção, as grelhas e os seus preenchimentos, as fichas, os «perfis», as notas a calcular e a ponderar acabam por ocupar um tempo desmesurado, que deveria ser consagrado aos processos facilitadores das aprendizagens. E o mesmo acontece com os alunos; estuda-se para o teste e para a nota. Isto favorece uma relação utilitária com o saber, que acaba por se justificar muito mais pelo seu uso interno e pelo seu valor escolar do que pelo seu interesse e pelo seu sentido pessoal e social. Depois dos exames, «é para esquecer...». Será este porventura um dos problemas fundamentais da escola actual, cujos saberes ritualizados servem de suporte para um percurso com determinado valor social muito mais do que como aprendizagens constitutivas do pensamento e da acção.

A avaliação leva também os professores a privilegiar actividades mais fáceis de traduzir em registos, notas e observações; são em geral actividades fechadas, estruturadas e já bem experimentadas. A avaliação pode complicar a procura de novas actividades e de novas soluções para ultrapassar dificuldades dos alunos.

Finalmente, a avaliação pode levar os professores a preferir incidir em competências disciplinares, isoladas e quantificáveis, em detrimento de competências inter ou transdisciplinares e mais difíceis de registar (tais como a comunicação, por exemplo).

É importante sublinhar estes aspectos da avaliação e do seu papel, atendendo à existência de rotinas e de práticas enraizadas neste campo.

O teste é, hoje ainda, o instrumento avaliador por excelência; como mostram os recentes trabalhos de investigação de Lucília Salgado e Inês Borges Reis para o 2.º ciclo do ensino básico (ver documentos consultados), a avaliação contínua, dita formativa, consiste em geral numa antecipação descritiva da sumativa que se lhe seguirá, sem qualquer influência transformadora sobre o processo de ensino-aprendizagem.

Sem referir estes elementos de diagnóstico, forçosamente parcelares, tornar-se-ia difícil julgar das potencialidades e dificuldades do diploma em análise.

## II — O Despacho n.º 98-A/92

### 1 — Breve apresentação.

Este despacho refere a Lei de Bases do Sistema educativo, sublinhando os princípios aí consagrados da universalidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino básico, e refere também o Decreto-Lei n.º 286/89 (planos curriculares), afirmando «a necessidade de compatibilizar o sistema de avaliação com a organização curricular constante daquele diploma».

O novo sistema de avaliação diz respeito ao ensino básico e será aplicado, em cada ano de escolaridade, no ano lectivo em que são generalizados os novos programas. Isto significa que o despacho se aplica, já a partir de Setembro próximo, no 2.º, no 5.º e no 7.º anos de escolaridade.

Ao Instituto de Inovação Educacional caberá promover os estudos, o acompanhamento, a concepção e produção de materiais e a avaliação da aplicação deste novo sistema.

Vejamos os aspectos mais relevantes de cada capítulo do Despacho n.º 98-A/92:

### Capítulo I — Processo de avaliação

#### Objecto de avaliação:

- Os objectivos gerais de cada ciclo;
- Os objectivos específicos de cada disciplina ou área disciplinar;
- Os processos de aprendizagem (estímulo, socialização e instrução);
- A capacidade de comunicação oral e escrita — língua portuguesa — sobre a qual se pronunciam todos os professores;
- Os objectivos curriculares mínimos do ensino básico e de cada um dos seus ciclos definidos pelo Ministério da Educação;
- Os objectivos mínimos de cada disciplina, área disciplinar ou área escola definidos pelo conselho pedagógico (posteriormente conselho de escola) de cada estabelecimento escolar, «tendo em conta as especificidades da comunidade educativa» (n.º 5).

#### Finalidades:

Regular a prática educativa integrada através de:

- Seleção de métodos e de recursos educativos;
- Adaptação curricular às necessidades educativas especiais dos alunos;
- Orientação da intervenção do professor e das decisões dos alunos;
- Melhorar a qualidade do sistema educativo.

#### Intervenientes:

- Órgãos da escola;
- Equipa de professores — conselho de turma;
- Encarregados de educação;
- Serviços de psicologia e orientação;
- Serviços de educação especial;
- Outros serviços ou entidades (a decidir pelo conselho pedagógico ou conselho escolar);
- Direcções regionais de educação.

#### Modalidades de avaliação:

Avaliação formativa; sumativa; aferida; especializada — devem harmonizar-se e contribuir para o sucesso dos alunos e para a qualidade do sistema.

#### Processo individual do aluno:

- Registo do percurso escolar;
- Contém elementos relativos ao desenvolvimento integral do aluno;
- Da responsabilidade do professor (1.º ciclo) ou director de turma (2.º e 3.º);
- Confidencial. Acompanha o aluno na escolaridade básica e é-lhe devolvido no seu termo.

#### Avaliação formativa:

- Informação qualitativa sobre a aprendizagem, sistemática e contínua;
- Permite estabelecer metas intermédias, adoptar novas metodologias e medidas de apoio;
- Visa conhecimentos, competências, capacidades, atitudes e destrezas;

Coordenada pelo professor (1.º ciclo) e director de turma (2.º e 3.º ciclos);

Formalizada em conselho de turma no fim de cada período lectivo;

Sendo qualitativa e descritiva, pode «utilizar perfis de aproveitamento ou registos estruturados de avaliação» (n.º 24).

#### Avaliação sumativa:

«Juízo globalizante» sobre conhecimentos, competências, capacidades e atitudes;

Resulta da formalização da avaliação formativa;

Da responsabilidade do conselho de turma — director de turma; Critérios gerais definidos pelo conselho pedagógico ou conselho escolar;

Fundamenta as decisões sobre apoios e complementos educativos; No final de cada período lectivo e no final de cada ciclo;

A avaliação sumativa de ciclo fundamenta a decisão de progressão ou retenção do aluno;

Descritiva (1.º ciclo) em escala de 1 a 5, com os registos descritivos da avaliação formativa (2.º e 3.º ciclos), expressa em «Aprovado»/«Não aprovado»;

Nunca pode ocorrer antes do fim do 2.º ano de escolaridade.

#### Avaliação sumativa extraordinária:

Possível (conselho escolar/conselho de turma) no fim do 2.º período de qualquer ano para efeitos de retenção do aluno nesse ano, comunicada previamente ao aluno e encarregado de educação;

Exige a adopção de um plano de recuperação do aluno; os efeitos desse plano serão avaliados no final do ano para efeitos de progressão ou de retenção.

#### Avaliação aferida:

Aferida 1 — refere-se («mede») aos objectivos curriculares mínimos a nível nacional — controlo da qualidade do sistema; em qualquer momento do ano; da responsabilidade do Ministério da Educação; sem efeitos sobre a progressão escolar dos alunos;

Aferida 2 — refere-se aos objectivos curriculares mínimos definidos a nível das escolas; facultativa; no início do 2.º e 3.º ciclos; da responsabilidade do conselho pedagógico.

#### Avaliação especializada:

Multidisciplinar e interdisciplinar;

Visa estabelecer programação individualizada com conhecimento e acordo prévio dos encarregados de educação;

Conselho directivo (ou director executivo) cria as condições necessárias à implementação, controlo e suspensão das medidas especializadas.

### Capítulo II — Efeitos da avaliação

#### Progressão e retenção:

Retenção ordinária apenas no final de cada ciclo;

Implica repetição do plano de estudos ou plano de apoio específico (disciplinas ou áreas em dificuldade);

Ocorre retenção quando se revele grande atraso em relação aos objectivos e capacidades definidas a nível central e local;

Tem carácter excepcional após apoios e complementos e exige uma proposta de trabalho para o ano seguinte;

Conselho escolar e conselho pedagógico acompanham e avaliam essa execução;

Da responsabilidade do professor (1.º ciclo) e conselho de turma (2.º e 3.º ciclos).

#### Retenção repetida:

Exige uma avaliação especializada. Ratificação em conselho pedagógico com base em relatório que contém:

Processo individual do aluno;

Pareceres sobre a capacidade de comunicação em língua portuguesa;

Apoios e complementos educativos aplicados;

Parecer dos serviços de psicologia e orientação, quando existam;

Plano de apoio específico para o ano seguinte;

Participação dos encarregados de educação na análise e nas decisões;

Cabe recurso para o director regional de educação;

O conselho directivo (director executivo) e conselho escolar coordenam a execução das recomendações.

## Apoio e complementos educativos:

Disciplinares, interdisciplinares, transdisciplinares;

Os órgãos da escola disponibilizam recursos (materiais e humanos), espaço e horário;

Planos de acção ou programas (conteúdos e processos) diversos:

- Programas específicos (professor — 1.º ciclo, professor de área — 2.º ciclo, professor da disciplina — 3.º ciclo);
- Programa interdisciplinar ou transdisciplinar (coordenador dos directores de turma — 2.º e 3.º ciclos);
- Programas alternativos;

Grupos de nível (conselho pedagógico);

Relatório trimestral envolvendo professores — coordenador de directores de turma — conselho pedagógico.

## Certificação:

Diploma de ensino básico (aprovação na avaliação sumativa final do 3.º ciclo);

No caso de limite de idade, certificado do cumprimento da escolaridade obrigatória. Neste caso, possível candidatura a exame final para obtenção do diploma, a nível da escola, por autoproposta;

Os órgãos da escola apoiam (sempre que possível) estes alunos. Regulamentação posterior das provas de exame.

## 2 — Potencialidades e dificuldades:

Este diploma apresenta princípios e orientações potencialmente facilitadoras da construção do sucesso escolar de todos os alunos, nomeadamente:

- A valorização do desenvolvimento integral de todos e de cada um;
- O reconhecimento da diversidade de necessidades e de contextos dos estabelecimentos escolares, de par com objectivos mínimos a nível nacional, com carácter regulador;
- O reconhecimento de margens de liberdade e de autonomia dos professores e dos órgãos das escolas na avaliação dos seus alunos, sem a imposição de critérios únicos centralmente definidos;
- A importância atribuída à avaliação formativa enquanto elemento central do processo de ensino-aprendizagem;
- A afirmação do carácter «excepcional» da retenção dos alunos;
- A possibilidade de retomar apenas parcialmente o plano de estudos do ano em «retenção», em função das dificuldades específicas de cada aluno;
- A constituição de dispositivos de apoio aos alunos com dificuldades, co-responsabilizando a escola pela sua superação;
- A importância atribuída ao trabalho em equipa de professores e de técnicos, assim como aos órgãos pedagógicos e directivos das escolas;
- A ideia de ciclo de estudos, evitando rupturas constantes nos percursos escolares dos alunos;
- A referência à importância dos meios e recursos materiais e pedagógicos na qualidade da vida escolar;
- A participação dos encarregados de educação nas decisões que dizem respeito aos seus educandos;
- A necessidade de avaliar o sistema de escolaridade básica e de melhorar a sua qualidade.

Mas a afirmação destas potencialidades não pode iludir importantes dificuldades, umas intrínsecas ao próprio diploma e outras que têm a ver com a sua inscrição na escola básica tal como ela hoje existe e funciona.

As dificuldades intrínsecas têm a ver com várias contradições que atravessam o texto, nomeadamente:

A concepção de avaliação formativa e a sua relação com a avaliação sumativa. Saber se, quando o professor ensina, os alunos estão realmente a aprender, não serve só para acumular registos e elementos que se formalizarão posteriormente numa súmula traduzida em notas. A função central da avaliação formativa será a de reformular processos, estratégias e meios de ensinar para conseguir mais aprendizagens, ou seja, deve ter um efeito de retroacção da aprendizagem (ou não) sobre o ensino.

Não sendo assim, a avaliação formativa será uma antecipação cumulativa dos resultados finais.

Ora, a expressão «formalização da avaliação formativa» no fim de cada período sugere precisamente essa súmula antecipada;

Uma outra dificuldade tem a ver com a «avaliação interdisciplinar» e «multidisciplinar»; na escola básica actual e em particular no 2.º e 3.º ciclos, só a área escolar permite e facilita

o desenvolvimento de trabalho interdisciplinar; este exige, aliás, um difícil e exigente processo de construção que questiona não só as práticas como a própria organização escolar (aulas disciplinares de 50 em 50 minutos, por exemplo);

Uma outra dificuldade tem ainda a ver com a concepção dos apoios educativos. No n.º 63 refere-se a «frequência» de apoios e complementos educativos. Ora, os saberes teóricos e pedagógicos mostram que a superação das dificuldades da maior parte dos alunos ocorre por mudanças de modos pedagógicos de ensinar. Só essa mudança pode assegurar a adequação da escola à diversidade de públicos. A concepção de apoios mais ou menos individualizados e de complementos que os alunos com dificuldades «frequentam» traduz uma ideia de explicações, de mais tempo e de «mais do mesmo», sem insistir na necessária diversificação das pedagogias, das linguagens e dos meios de ensino, como práticas habituais e não especiais. Para que os «apoios» resultem, não podem estigmatizar os alunos com dificuldades, levando-os a «frequentar» cursos adicionais; esses apoios não podem ser vividos como uma penalização, mas terão antes de, integrados no quotidiano das classes e da escola, ser vividos com interesse e com prazer;

Quanto aos objectivos curriculares mínimos, a sua definição a nível nacional e local não pode levar a novas hierarquias entre escolas: as que praticam mínimos máximos e as que se ficam por mínimos mais mínimos. Conhecendo as assimetrias e as desigualdades que caracterizam actualmente os estabelecimentos escolares dos três ciclos do ensino básico, há que cuidar que a sua inscrição nos contextos locais não venha a significar escolas pobres em contextos pobres e escolas ricas em contextos ricos, numa simplificação que pretende sublinhar a necessária tensão dinâmica entre contextos e propostas educativas;

É importante assinalar em relação ao 1.º ensino básico que este diploma apresenta um recuo em relação ao sistema de fases; com efeito, a possibilidade de uma avaliação sumativa extraordinária no 3.º ano de escolaridade cria uma eventual interrupção num percurso previsto para dois anos — a segunda fase;

Quanto à avaliação aferida, o facto de não ter qualquer consequência no percurso escolar dos alunos não invalida que traduza a imagem de cada escola para as autoridades e para o exterior. Com que empenhamento será vivida pelos alunos uma modalidade que «não conta»? Serão os seus resultados verdadeiramente fiáveis?

O despacho suscita preocupação quanto aos alunos que atingem a idade limite da escolaridade obrigatória sem terem obtido o diploma. É bom que se possam autopropor e conseguir, através de um exame, esse diploma de escolaridade básica. Mas é preocupante que a responsabilidade da escola na preparação destes alunos para o exame se limite a um apoio «sempre que possível» (n.º 71). Esse apoio deveria ser garantido aos alunos nessas condições;

Finalmente, a proposta de organização do ensino básico em ciclos (4 anos + 2 anos + 3 anos) só tem sentido pedagógico se se assegurar a continuidade da relação entre os professores e os alunos; esta dificuldade surgiu já no passado em que a organização do ensino primário em duas fases de dois anos não foi acompanhada pela garantia de continuidade professor-alunos nesses dois anos. A política de colocação de professores veio a criar rupturas que invalidaram em grande parte o interesse pedagógico dessa medida. A proposta actual de organização do ensino básico em três ciclos suscita a mesma ordem de preocupações.

Uma observação formal ainda: o artigo 68.º do diploma contraria o que está estipulado no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo não superior (artigo 35.º do Decreto n.º 553/80), pois os estabelecimentos de ensino com paralelismo pedagógico não podem emitir diplomas, ao contrário do que aqui se dispõe.

Quanto às dificuldades de inscrição deste diploma na realidade escolar actual, são múltiplas, tendo a ver, nomeadamente:

Com a rede escolar e a dimensão das escolas;

Com a carência de espaços disponíveis (e sua qualidade) e a sobrelotação de muitos estabelecimentos;

Com a política de colocação de professores, causa de muitas discontinuidades no acompanhamento dos alunos, podendo invalidar completamente a ideia de «ciclo» de estudos;

Com as condições de trabalho de professores e de alunos: número de turmas por professor, número de alunos por turma;

Com os deficientes recursos materiais e pedagógicos existentes nas escolas;

Com o facto de os serviços de psicologia e de orientação, assim como as equipas de educação especial, terem uma capacidade de resposta inferior às solicitações actuais; o diploma aponta para um aumento dessas solicitações;

Com as exigências acrescidas aos professores, supondo, por exemplo, que lhes é fácil elaborar programas específicos para os alunos com dificuldades (quando a esmagadora maioria dos professores está excluída da elaboração de programas, tarefa remetida, em geral, para especialistas);

Não é difícil adivinhar a produção de alguns «efeitos perversos»; um dos mais óbvios tem a ver com a necessidade de justificar formalmente, oficialmente e quase exaustivamente qualquer retenção dos alunos e, em particular, a retenção repetida. Como a progressão não exige qualquer justificação da mesma ordem, é fácil prever o efeito de pressão para a progressão dos alunos, o que não garante que essa progressão corresponda sempre a reais aprendizagens.

Este diploma supõe a existência de uma escola básica que ainda não existe. A sua prática generalizada só será possível em escolas equipadas com centros de recursos, com equipas de técnicos especialistas disponíveis, com espaços e tempos adequados; a sua prática exige um enorme trabalho de registo e de escrita por parte dos professores e um elevado número de reuniões de trabalho numa gestão pedagógica colectiva. Exige professores com uma formação facilitadora da mudança de práticas (nomeadamente de práticas de avaliação), criativos e imaginativos, rigorosos e eficazes. Exige um conhecimento individualizado dos alunos, o que supõe escolas bem dimensionadas e uma continuidade na sua ligação dos professores às escolas e às turmas, o que está longe de ser uma realidade. Exige relações de parceria com os encarregados de educação num campo muito delicado — o do aproveitamento escolar dos seus filhos, a retenção e os programas de apoio. Isto numa instituição que não está habituada a negociar com os pais e que pratica o etnocentrismo a vários títulos.

A autonomia não se assegura sem meios para definir e para assumir projectos e prioridades. A não ser assim, tratar-se-á apenas de um pretexto formal para impor às escolas responsabilidades adicionais. A autonomia não pode significar fazer com o que se tem e como se pode, gerindo sobretudo carências e dificuldades; a autonomia supõe maiores exigências a nível local mas também a nível regional e central.

### III — Interrogações críticas

A análise do diploma relativo à avaliação dos alunos do ensino básico e a leitura de algumas das suas potencialidades e dificuldades permite levantar várias questões, nomeadamente:

1 — A responsabilidade que aqui se atribui às escolas (definição de objectivos curriculares mínimos, instalação de apoios aos alunos, elaboração de programas específicos e alternativos, etc.) vai de par com a concretização das condições previstas para a progressiva autonomia das escolas?

Que metas funcionais e temporais se definem para essa autonomia?

2 — Existirá correspondência entre as orientações relativas à avaliação e as orientações dominantes nos novos programas?

A avaliação diz querer visar conhecimentos, competências, capacidades, atitudes e destrezas. Não se pode avaliar o que não se ensina, e reside aqui uma das questões preocupantes: os novos programas têm vindo a ser experimentados com os anteriores modos e critérios de avaliação e não têm sido referenciadas rupturas importantes. O que acontecerá agora?

3 — Este diploma cria muitas e novas exigências aos professores e às escolas. As políticas de equipamentos, de recursos e, muito em particular, de colocação de professores são decisivas para facilitar ou dificultar o desenvolvimento de um processo transformador dos modos de avaliar nas escolas. Que apoios efectivos (nomeadamente de natureza científica e técnica) lhes são assegurados para a construção de novas práticas? Estas não podem ser deixadas à simples boa vontade dos professores. Que formação continuada e pertinente lhes é facilitada? Não será certamente nalguns cursos mais ou menos disciplinares (financiados pelos próprios docentes) que estes aprenderão a praticar a avaliação inter e transdisciplinar, por exemplo. Que formação centrada nas práticas e nas suas exigências e necessidades lhes será facultada? Que instituições e que formadores estarão dispostos (e terão condições) para responder a este desafio?

4 — Se é verdade que os alunos não aprendem mais por terem repetências, também é verdade que não passam a aprender mais só por serem mais dificilmente «retidos». As exigências de múltiplas justificações escritas, formais, oficiais para a «retenção» não pode significar uma pressão para a progressão facilitada. A qualidade das aprendizagens depende fundamentalmente da qualidade do ensino, da sua adequação às necessidades dos alunos e das condições em que se processa o ensino-aprendizagem. É toda a vida escolar que está

em jogo. Assim, os apoios e complementos educativos não podem ser actividades menores e marginais e exigem enorme investimento de saberes, de meios e de competências. Como serão assegurados?

5 — O despacho prevê um maior poder de intervenção e de decisão dos encarregados de educação na escola, o que é positivo. É bom sublinhar, no entanto, que os pais têm concepções e objectivos diversos e por vezes até contraditórios entre si e também com os dos alunos e os dos professores. São lógicas distintas que podem entrar em negociação ou em confronto. Isto significa que a relação escola-pais neste campo traz novas exigências de formação dos parceiros educativos, de modo que não se criem antagonismos, conflitos e dificuldades em vez de uma maior colaboração negociada.

Como vai ser considerada esta dimensão do despacho (dimensão presente também no diploma referente à gestão das escolas) na formação inicial e contínua de professores e em espaços de informação/formação para outros parceiros educativos? Como serão estimuladas e apoiadas actividades associativas e cooperativas neste campo?

6 — Como entender as atribuições do Instituto de Inovação Educativa neste campo da avaliação quando não lhe estão cometidas atribuições similares quanto aos programas? Fará algum sentido conceber e produzir instrumentos de avaliação desligados dos conteúdos e dos processos pedagógicos? Não se pode reduzir a uma questão técnica o que se diz constituir elemento regulador intrínseco dos processos de ensino-aprendizagem.

7 — Os objectivos de avaliação da qualidade do sistema de ensino e as comparações entre escolas exigem simultaneamente políticas de correcção das assimetrias regionais e de investimentos financeiros, materiais, pedagógicos e científicos na melhoria das escolas. Só assim se evitará criar novas hierarquias entre escolas «melhores» e «piores», ocultando os factores que estruturam e influenciam essa maior ou menor qualidade.

As respostas a estas questões serão decisivas quanto ao futuro deste diploma: tratar-se-á de um conjunto de intenções que não passarão do papel ou traduzir-se-ão em políticas e em práticas educativas concretas?

### IV — Conclusão e recomendações

O Despacho n.º 98-A/92 apresenta orientações potencialmente facilitadoras do sucesso escolar dos alunos e traduz alguma preocupação com a avaliação do próprio sistema educativo.

Podem prever-se, no entanto, muitas dificuldades para a sua concretização, pois é um diploma que supõe uma escola básica que não existe e cuja construção exige não só uma maior coerência legislativa como a criação de melhores condições materiais e pedagógicas nas escolas.

A sobrelotação, os espaços e tempos desadequados, as políticas de colocação de professores, as dificuldades financeiras, as carências de recursos, as rotinas pedagógicas enraizadas, as representações e as práticas centradas mais no ensino do que na aprendizagem, mais na hierarquização do que na promoção, a formação de professores desligada do quotidiano escolar e do seu acompanhamento, as muitas exigências por vezes contraditórias que pressionam as escolas e os professores e a falta de uma política de apoio à inovação são outros tantos obstáculos à concretização das orientações mais positivas deste diploma.

O Conselho Nacional de Educação:

1 — Considera que o despacho n.º 98-A/92 é um documento globalmente positivo, nomeadamente pela importância atribuída à avaliação formativa, pela co-responsabilização da escola pelas aprendizagens dos alunos, pela valorização da língua materna e pela maior participação dos encarregados de educação. Mas não basta elaborar um texto inovador sobre avaliação dos alunos para transformar as condições em que se ensina e se aprende nas escolas.

2 — Manifesta-se a sua preocupação com a aplicação de um despacho que não foi experimentado e que apresenta contradições e desencontros relativamente a outros diplomas em vigor e às condições actuais da escola básica.

3 — Considera que a aplicação do Despacho n.º 98-A/92 só terá sentido se se desenvolverem paralelamente políticas de colocação de professores, de equipamento das escolas, de disponibilização de recursos científicos e técnicos e de formação de professores, coerentes com as exigências formuladas pelo novo sistema de avaliação dos alunos.

4 — Considera a urgência de proceder a um levantamento das condições mínimas que, do ponto de vista das escolas e dos professores, são necessárias para que se inicie a aplicação do Despacho n.º 98-A/92.

5 — Recomenda a criação de dispositivos de apoio continuado a algumas escolas em que o despacho será aplicado no próximo ano lectivo, para identificar dificuldades concretas e para construir propostas que facilitem a sua prática.

6 — Recomenda a análise dos «efeitos» deste diploma ao nível das aprendizagens dos alunos, do trabalho dos professores e da vida das

escolas e não apenas ao nível das opiniões que sobre ele se formulam. Só este tipo de avaliação dará sentido a uma «afecção» que visa melhorar a qualidade do sistema.

7 — Recomenda o apoio a diversas modalidades de informação aos encarregados de educação, de modo a facilitar a sua participação útil e esclarecida.

Documentos consultados:

Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29.

Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198.

Despacho n.º 162/ME/91, de 9 de Setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244.

Abrantes, Paulo (1990), «Diz-me como avalias, dir-te-ei como ensinas...», in *Educação e Matemática*, n.º 16, Lisboa, p. 1.

Associação de Professores de Matemática (1990), «Avaliação dos alunos: primeira posição da Associação de Professores de Matemática sobre o projecto do Ministério», in *Educação e Matemática*, n.º 16, Lisboa, pp. 27-29.

Comunicações apresentadas no Seminário Nacional sobre o Novo Sistema de Avaliação (Despacho n.º 162/ME/91), Instituto de Inovação Educacional, Lisboa, Março de 1992 (textos polycopiados):

Almerindo J. Afonso/Licínio Lima, «Organização do ensino e das escolas no quadro do novo sistema de avaliação — uma perspectiva sociológico-organizacional».

Ana Benavente, «Medidas de compensação educativa ou compensar as medidas educativas?».

João Bellem Ribeiro, «Compensação educativa».

Jorge Pinto, «Modalidades de avaliação — uma questão de nome ou uma questão de práticas?».

Maria do Carmo Clímaco, «O novo modelo de avaliação dos alunos e as suas consequências organizacionais nas escolas».

Maria Hermínia Neto, «Compensação educativa».

Paulo Sucena, «O Despacho n.º 162/ME/91 (avaliação dos alunos) e a organização do ensino e da escola».

Valter V. Lemos, «Novo sistema de avaliação — enquadramento de uma mudança».

Borges Reis, Inês e Salgado, Lucília (1992), «Reprodução social e práticas de avaliação escolar. Comunicação apresentada ao II Congresso da Associação Portuguesa de Sociologia», Lisboa, Fevereiro.

Salgado, Lucília (1992), «Avaliar ou ensinar?», in *Noésis*, n.º 23, Instituto de Inovação Educacional, Lisboa, Junho, pp. 29-32.

Perrenoud Philippe (1992), «Les procédures ordinaires d'évaluation, freins au changement des pratiques pédagogiques». Seminário Innover et/ou évaluer, Université de Neuchâtel, Março, texto polycopiado.

7 de Outubro de 1992. — O Presidente, *Eduardo Carrega Marçal Grito*.

**Declaração de voto.** — Votei contra o projecto de parecer sobre o Despacho n.º 98-A/92, de 20 de Junho (*Diário da República*, 1.ª série B), relativo à avaliação dos alunos do ensino básico, analisado na reunião plenária do Conselho Nacional de Educação do dia 7 de Outubro, pelas razões que a seguir passo a expor:

1 — Apesar de nele se reconhecer a necessidade de coerência «entre a avaliação, as pedagogias, os currícula, os programas e a organização pedagógica», o projecto de parecer falhou a oportunidade de apresentar ao Conselho uma reflexão sistematizada, suficientemente documentada e teoricamente fundamentada, sobre as relações entre os objectivos ou finalidades fundamentais do sistema educativo, por um lado, os processos, factores e condições instrumentais do ensino e da aprendizagem, por outro, e, ainda, sobre as relações entre ambos e as modalidades de avaliação. Com efeito, o parecer, tal como o despacho que analisa, não clarificou, à luz de uma teoria do processo educativo ou do ensino e da aprendizagem, o *topos* específico, o estatuto e o papel da avaliação no sistema de relações entre as finalidades declaradas e desejadas, os meios utilizados e os resultados obtidos, ou seja, as aquisições verificadas e modificações observadas, de forma que, por intermédio de uma desejável clarificação teórica, fosse possível desmontar «ideias-feitas», desfazer equívocos e iluminar representações sociais, há muito estabelecidas e enraizadas na prática social, particularmente na prática pedagógica.

Trata-se de representações sociais que concebem a avaliação como uma «questão central» ou como uma «questão fulcral», de tal modo influente no comportamento dos agentes educativos (professores, alunos e pais) que é percebida, vivida e praticada como um objectivo ou finalidade do processo educativo em vez de ser concebida

e praticada como um meio ou instrumento de regulação entre os objectivos formulados (definidos em termos operacionais ou de competências comportamentais a adquirir pelos alunos no decurso da formação ou aprendizagem) e as competências demonstradas. O essencial da reflexão a empreender centra-se, no nosso entendimento, em torno da função mediadora, instrumental ou reguladora dos processos de ensino-aprendizagem relativamente aos objectivos desejados e às *performances* que os alunos conseguem realizar.

Trata-se de uma questão radical que o projecto de parecer não considerou como ponto de partida para o desenvolvimento coerente e sistémico da questão em apreço.

2 — Por ausência de um fio teórico orientador e articulador, tanto os comentários como as reflexões formuladas surgem motivadas quer pela intenção crítica e ideológica, quer pela reivindicação da experimentação ou «teste empírico prévio». A esta luz, não admira que o conjunto dos comentários e notas críticas assumam um carácter parcelar, de intenção crítica pontual, sem capacidade de orientação conceptual alternativa e, por conseguinte, sem dinamismo mobilizador de mudanças qualitativas a introduzir na teoria e na prática pedagógica do ensino, da aprendizagem e da avaliação, ao serviço do desenvolvimento da personalidade global dos alunos como agentes de desenvolvimento sócio-económico e cultural.

3 — Embora seja uma nota quase formal e de pormenor, não poderíamos deixar de assinalar que o modo incompleto e pouco rigoroso como são feitas as indicações de livros, artigos e documentos referenciados no texto é sintomático do carácter assistemático e parcelar do projecto de parecer no seu conjunto. *Manuel Viegas Abreu*.

## ARSENAL DO ALFEITE

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92, para recrutamento de um licenciado em Direito.

Candidatos admitidos:

Adeodato Evangelista Mendes Brotas.  
 Alberto Eugénio da Conceição.  
 Alexandra Maria da Silva André.  
 Ana Cristina Ferreira dos santos.  
 Ana Cristina Gonçalves Sabrosa Nunes Portada.  
 Ana Cristina Martins Baptista.  
 Ana Cristina Neves Taveira.  
 Ana Maria Varela Sofio.  
 Ana Paula da Costa Ribeiro.  
 Ana Paula Miranda Mingates.  
 Anabela Rodrigues de Magalhães.  
 Anabela Rodrigues Santos.  
 António José Cerejo Pinto Pereira.  
 António José Trindade Ramos de Jesus.  
 António Manuel Arruda Ribeiro Marques.  
 Cândida Teresa Mendes Batista.  
 Cidália Guerreiro de Brito Lança.  
 Cidália de Jesus Luís da Conceição.  
 Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira.  
 Cristina Maria da Silva Lopes.  
 Dina Maria de Carvalho dos Santos.  
 Éliida Maria Rosa Gil.  
 Elsa Maria de Almeida Ribeiro.  
 Fernando Manuel de Oliveira Soares da Silva.  
 Florbela do Nascimento Pereira.  
 Francisca Mendes Martins.  
 Francisco José Hipólito Seixas.  
 Francisco Manuel Carvalho da Silva Alexandre.  
 Hélder Fernando Neves Mourato.  
 Helena Maria Amaral de Brito.  
 Iria de Fátima Alves Afonso.  
 Isabel Maria Pacheco Marques Pereira.  
 Isabel Maria da Silva Fontes.  
 Isabel Teresa Flores Figueira.  
 João José Almeida Gomes.  
 João Manuel Santos de Oliveira Nunes.  
 Jorge Manuel Gabriel Xarepe.  
 Jorge Martins Pelicano.  
 José António do Castelo Filipe.  
 José António Rodrigues da Cunha.  
 José António dos Santos Colaço Jorge Nobre.  
 José António Santos Pereira Correia.  
 José Luís Pereira Alves da Silva.  
 José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho.  
 José Manuel Monteiro Rodrigues.  
 Lenia da Silva Soares.

Luís Miguel Seabra Caeiro.  
 Manuel Henrique Lopes Vaz de Miranda.  
 Maria Antónia Santos Silva.  
 Maria Armanda Nunes de Carvalho.  
 Maria da Conceição Nunes Palma Rei.  
 Maria Cristina Madeira da Luz Coelho.  
 Maria Cristina Marques da Cruz Manso.  
 Maria de Fátima Martins Cosme Leston.  
 Maria de Fátima Santos Costa.  
 Maria Filipa Alves Marvão Lucas Martins.  
 Maria Germinal Jerónimo Reis Sousa.  
 Maria da Graça Moreira Lopes.  
 Maria Helena Bravo Mendonça.  
 Maria Helena Sant'Ana de Araújo Abreu Fidalgo de Oliveira.  
 Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva.  
 Maria Isabel Ribeiro Salteiro.  
 Maria João Antunes Ramos.  
 Maria Leonor Nogueira Alves Pacheco Brás Melro.  
 Maria de Lurdes Cardinho Mangerona.  
 Maria de Lurdes Gago Formosinho Mealha.  
 Maria de Lurdes Henriques Guerra.  
 Maria de Lurdes Semedo Pires.  
 Maria da Luz Barreto Bizarro.  
 Maria Manuel do Rosário e Silva Furtado.  
 Maria Manuela Caride Gregório.  
 Maria Margarida Freitas de Oliveira.  
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro.  
 Maria Miguel de Moura Marques Leiria de Lima.  
 Maria Teresa Sena Martins.  
 Mariana Fogaça do Canto e Castro.  
 Mariana Sotto Maior Jorge.  
 Marina Sanchez Salvador.  
 Mário Alberto Benrós Silva.  
 Miguel José de Sá Paes.  
 Miguel Nuno dos Santos Gomes.  
 Ondina Maria da Silva Duarte.  
 Páquita Ferreira Brito.  
 Paula Alexandre Nunes Pires Correia Rosa.  
 Paula Cristina Coelho Mendes.  
 Paula Cristina Guerreiro Duarte.  
 Paula Cristina da Silva Silvestre.  
 Paula Isabela Silva Pereira.  
 Paula Miriam Abrantes Pinto Guimarães.  
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço.  
 Paulo Miguel Géralt Marrecas Ferreira.  
 Paulo Nuno Cabral de Miranda Refoyos.  
 Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros.  
 Rui Manuel da Silva Ferreiro.  
 Susana Isabel Grazina Gonçalves Figueira.  
 Teresa Maria Miranda de Freitas.  
 Teresa Paula Godinho Azevedo.

## Candidatos excluídos:

Alda Maria Alves Nunes (d).  
 Ana Carla Falcão Henriques (a).  
 Ana Cristina Duarte Dias (d).  
 Ana Filipa Pimentel Miranda da Franca (b).  
 Ana Maria Luís dos Santos Vicente (a) (c).  
 Anabela Andrade Videira (a).  
 Augusto da Silva Fortunato (a).  
 Brígida Leocádia de Assunção Fernandes Alves Ferreira (a) (b) (c).  
 Cristina Maria da Conceição Vieira Alvarez (d).  
 Custódia Maria Redondo Martins (d).  
 Dulce Maria Almeida Valente (a).  
 Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro (a) (d).  
 Elaine Aparecida Zorzan (d).  
 Ilda Maria da Costa Lobo (a) (c).  
 Isabel Alexandra Costa Morais Cardoso (b).  
 Isabel Maria Boaventura de Sousa Borges Talefe (a).  
 Jacinta Maria Gonçalves da Costa Fernandes Mateus Dias (a).  
 Jorge Pegado Liz (a) (b).  
 Lídia Maria Luz Tavares (a).  
 Luís Fernando Pimentel de Oliveira Vasconcelos Abreu (a) (b).  
 Luís Miguel Saraiva Flores (b).  
 Luísa Maria de Brito da Costa (d).  
 Maria da Conceição Baptista Ferraz Leal (a) (b).  
 Maria de Fátima de Barros da Fonseca Peres (a) (b).  
 Maria Luísa Serra Ribeiro (a) (b).  
 Maria de Lurdes Fernandes Bernardo (b).  
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (a).  
 Maria Manuela Zeferino Seguro Carvalho Barroso (a) (b).  
 Maria Margarida Vieitez Frade (a).  
 Maria Rita Marchão Maçãs Subtil (a) (b) (c).

Maria do Rosário Casa Nova Leitão (a).  
 Nuno Duarte dos Santos Nogueira da Costa (d).  
 Nuno Maria Brito Emaúz de Sousa Monteiro (a).  
 Paulo Jorge Costa Rafael (a) (b).  
 Sérgio Manuel Santos Amoreira (a).  
 Susana Monteiro Maia dos Santos (b).  
 Teresa Margarida Silvestre Sebadelhe (a).  
 Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves (b).  
 Vítor Manuel Pires da Silva (b).  
 Zaida Maria Agostinho Carriço (b).

- (a) Excluído por não cumprir os requisitos fixados na al. a) do n.º 6 do aviso de abertura.  
 (b) Excluído por não cumprir os requisitos fixados na al. b) do n.º 6 do aviso de abertura.  
 (c) Excluído por não cumprir os requisitos fixados na al. c) do n.º 6 do aviso de abertura.  
 (d) Excluído por não cumprir os requisitos fixados no n.º 7 do aviso de abertura.

2 — O local, data e horário da aplicação dos métodos de selecção serão comunicados, por ofício, aos candidatos admitidos ao concurso.

28-10-92. — O Presidente do Júri, *Telmo Poge de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 23-7-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Doutora Cristina Maria de Almeida Bernardes — contratada como profesora auxiliar além do quadro do pessoal docente, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho.** — Sob proposta do conselho científico da Universidade, determino o seguinte, no uso de delegação de competências:  
 1 — São introduzidas no plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Agrícola (ramo Científico-Tecnológico), aprovado pelo Desp. 39/SEES/87, publicado no DR, 2.ª de 4-1-88, as seguintes alterações:

- a) É retirada do plano de estudos a disciplina optativa de Viticultura II;  
 b) São acrescentadas ao plano de estudos, na área optativa de Fitotecnia, as seguintes disciplinas de opção:

Fruticultura Especial — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

Tecnologia de Produtos Agro-Alimentares I — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

Tecnologia de Produtos Agro-Alimentares II — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

Enologia — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

2 — São acrescentadas ao plano de estudos da licenciatura em Engenharia Zootécnica (ramo Científico-Tecnológico), aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 1, as seguintes disciplinas de opção da área científica optativa de Fitotecnia:

Tecnologia de Produtos Agro-Alimentares I — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

Tecnologia de Produtos Agro-Alimentares II — 2T + 2P; 2,5 unidades de crédito; coeficiente de ponderação 2.

22-10-92. — O Vice-Reitor, *António Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Luís Alberto Godinho Coelho — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-7-92, pelo prazo de um ano, renovável. (Visto, TC, 2-10-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Isabel Maria Henriques Pires Pereira, assistente estagiária, contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escala I, pelo prazo de seis anos, com efeitos a partir de 29-7-92, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 6-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Annemarie Carola Meierrose de Araújo, professora auxiliar desta Universidade — no período de 14 a 28-11-92.  
Ao Doutor Nuno José de Noronha Mendonça, professor auxiliar desta Universidade — no período de 10 a 28-10-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8-10-92:

Doutor António Manuel Alinho Covas, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 7-10-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 13-10-92:

Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 25-10-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-10-92:

José Rui de Matos Figueira, assistente estagiário além do quadro — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 12-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 19-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático desta Universidade — no período de 4 a 18-12-92.  
Ao Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor auxiliar desta Universidade — no período de 28-10 a 2-11-92.  
Ao Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, professor auxiliar desta Universidade — no período de 16 a 25-11-92.  
À licenciada Aurora da Conceição Parreira Carapinha, assistente desta Universidade — no período de 3 a 10-11-92.  
À licenciada Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho, assistente estagiária desta Universidade — no período de 16 a 26-10-92.  
Ao licenciado João Manuel Vilhena Gomes da Silva, assistente estagiário desta Universidade — no período de 20 a 30-10-92.

23-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho de 20-10-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, proferido por delegação:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências Agrárias (Nutrição e Alimentação) requeridas pelo licenciado Manuel d'Orey Cancela de Abreu:

Presidente — vice-reitor da Universidade Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.

Vogais:

Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Santos Pires da Costa, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Fernandes d'Abreu, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Efe Serrano, professor auxiliar da Universidade de Évora.

26-10-92. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 21-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado António Adriano de Ascensão Pires Ventura, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 28 a 30-10-92.

Ao Doutor António Joaquim Rodrigues Castanheira Dinis, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 6 a 14-11-92.

À licenciada Maria Joaquina Salgueiro Poeiras, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 12 a 17-10-92.

À licenciada Maria Leonor Ferreira Estêvão Correia, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 11 a 22-10-92.

Ao licenciado João Manuel da Silva Pinhal, assistente convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 22 a 26-10-92.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 22-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Pedro José Calafate Villa Simões, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 19 a 24-10-92.

Ao Doutor Leonel Ribeiro dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 19 a 24-10-92.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Palmira dos Santos Carvalheira Pires Marrafa, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20 a 22-10-92.

Ao Doutor António José Feliciano Barbosa, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 21 a 23-10-92.

Ao Doutor Daniel José Branco Sampaio, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 16-11-92.

À Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles, professora associada da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 29-10 a 4-11-92.

27-10-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

### Faculdade de Medicina

**Edital.** — O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, para provimento de lugar de assistente estagiário desta Faculdade, para a disciplina de pneumologia, 5.º grupo, subgrupo N, uma vaga.

Só podem concorrer licenciados em Medicina.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa, dentro do prazo do concurso, os seus requerimentos, dos quais constarão:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço do arquivo de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde o concluiu;



h) Quaisquer documentos susceptíveis da apreciação do mérito ou que possam constituir motivos de preferência legal.

A ordenação dos candidatos tomará ainda em conta a entrevista que será efectuada.

21-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 16-10-92:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-7, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Física, especialidade de Física Teórica, requerida pela licenciada Marta Maria Duarte Ramos os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.  
Vogais:

- Doutora Maria Salette Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.
- Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor associado da Universidade do Porto.
- Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Michael Scott Belsley, professor auxiliar convidado da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-10-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 23-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada, equiparada a professora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-7-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 8-10-92.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

A Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues Valente obteve o grau de Doctor of Philosophy (Ph.D.) pela Universidade de Cardiff, Reino Unido, com a dissertação «Therapeutic Drama and Psychological Health: An investigation of the theory and practice in dramatherapy».

Além disto, tem um válido currículo profissional, pedagógico e científico, com várias publicações e participação em seminários, simpósios, conferências e congressos, com apresentação de comunicações, e experiência de ensino superior na Escola Superior de Educação do Porto e no Department of Psychology da Universidade de Cardiff, no Reino Unido.

Por isso, examinada a sua actividade pedagógica e científica global, consideramos que a Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues Valente satisfaz os requisitos para ser contratada como professor auxiliar convidada a 100%.

16-7-92. — O Presidente do Conselho Científico, *João Formosinho.*

Por despachos de 10-10-92 do reitor da Universidade do Minho:

Jorge Afonso Santos Dias e Maria Gorete Freitas Machado dos Santos, terceiros-oficiais do quadro desta Universidade — exonerados, com efeitos a partir de 8-10-92.

Por despachos de 12-10-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático — no período de 24 a 27-10-92.
- Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora associada — no período de 24 a 27-10-92.
- Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, professor auxiliar — no período de 10 a 13-10-92.

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora auxiliar — no período de 6 a 8-1-93.

Licenciado Bruno Alexandre Fernandes Dias, assistente estagiário — no período de 10 a 14-10-92.

Por despacho de 12-10-92 do vice-reitor desta Universidade, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Marques Raposo, assistente — concedida equiparação a bolseira no período de 12 a 17-10-92.

Por despachos de 15-10-92 do vice-reitor desta Universidade, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

- Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor associado — no período de 19 a 25-9-92.
- Doutora Lucília Maria Oliveira Rodrigues Costa Valente, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 14 a 22-10-92.
- Licenciada Catherine Grézaud Parayre, leitora — no período de 30-10 a 3-11-92.
- Licenciado Manuel Joaquim Silva Pinto, assistente convidado — no período de 2 a 19-11-92.
- Licenciado Fernando José Fraga de Azevedo, assistente estagiário — no período de 2 a 9-11-92.

Por despachos de 16-10-92 do vice-reitor desta Universidade, por delegação:

- Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 11 a 15-11-92.
- Licenciado Humberto António Ferreira Carlos, assistente estagiário — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 7-10-92.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 52, a p. 2179, rectifica-se que onde se lê «Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92» deve ler-se «Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado do quadro — concedida licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92».

22-10-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 238, de 15-10-92, de novo se publica:

Por despacho de 20-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Carolino José Nunes Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado, a tempo integral, da disciplina de Genética, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-7-92.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

O Doutor Carolino José Nunes Monteiro vem exercendo, quase ininterruptamente desde 1985, funções de investigação e docência no Departamento de Genética da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, primeiro como investigador em regime de destacamento e depois como técnico superior de 2.ª classe do quadro da mesma Faculdade.

No âmbito científico é assinalável o contributo que o Doutor Carolino Nunes Monteiro tem prestado no campo da genética molecular, onde vem desenvolvendo trabalho de investigação, utilizando para o efeito a tecnologia mais avançada a que se pode ter recurso, na actualidade, em laboratório de Biologia Molecular.

Destacam-se ainda as diversas intervenções em reuniões científicas em que tem participado, quer no País quer no estrangeiro, as diversas sociedades científicas de que é membro activo e os trabalhos publicados, seja como primeiro autor, seja como colaborador, em conceituadas revistas da especialidade.

O Doutor Carolino J. Monteiro adquiriu o título de doutor depois de brilhantes provas públicas, tendo oportunidade de demonstrar as suas notáveis qualidades de investigador e de expositor.

O conselho científico, com base nos pareceres dos Doutores Amândio Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto, Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra, e José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, aprovou por unanimidade, na reunião de 25-5-92, a contratação do Doutor Carolino José Nunes Monteiro como professor auxiliar convidado da disciplina de Genética desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.  
(Visto, TC, 16-9-92.)

20-10-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 187, de 14-8-92, a p. 7601, o júri da equivalência a doutoramento requerida pelo licenciado João Paulo de Freitas Sousa, seguidamente se rectifica que onde se lê «Doutora Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Universidade do Minho».

22-10-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

### Faculdade de Engenharia

Por despacho de 21-10-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro a:

Américo Henrique Pires da Costa — de 19 a 22 e de 26 a 30-10-92.  
Augusto Duarte Campos Barata da Rocha — de 21 a 28-10-92.  
Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 5 a 8-11-92.

23-10-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

**Aviso.** — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar de assistente estagiário, pelo período de um ano, do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, cujo edital foi publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Rua dos Bragas, nesta cidade.

**Aviso.** — Pelo presente faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar de assistente estagiário do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, cujo edital foi publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Rua dos Bragas, nesta cidade.

21-10-92. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

### Faculdade de Letras

Por despachos de 14-10-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Manuel de Barros Cardoso, assistente estagiário desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 10 a 17-10-92.

Licenciada Kathleen Vera Jessuca Miller, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 5 a 13-11-92.  
Doutor Rui Manuel Sobral Centeno, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 19 a 23-10-92.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao primeiro-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.2 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no DR, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.  
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

## Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.  
 Maria Laura Lopes, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de segundo-oficial da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao segundo-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.2 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.

Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.

Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Laura Lopes, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de oficial administrativo principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao oficial administrativo principal o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.  
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.  
Maria Laura Lopes, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operador de *offset* principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem genericamente ao operador de *offset* principal funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais (acesso) — três anos na categoria anterior classificados de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, classificação de serviço e experiência profissional.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional no exercício de funções do lugar a prover.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

9.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.  
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.  
Maria Laura Lopes, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de fotocopista principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem genericamente ao fotocopista principal funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais (acesso) — três anos na categoria anterior classificados de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, classificação de serviço e experiência profissional.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional no exercício de funções do lugar a prover.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

9.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.  
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.  
Maria Laura Lopes, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 1-10-92 do presidente do conselho directivo desta Faculdade, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operador de carpinteiro principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem genericamente ao carpinteiro principal funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Rua do Campo Alegre, 1055, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos para o normal provimento em funções públicas;

6.2 — Requisitos especiais (acesso) — três anos na categoria anterior classificados de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, classificação de serviço e experiência profissional.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional no exercício de funções do lugar a prover.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

9.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Borges Azevedo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.  
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Alvim Pereira Leite Cabral Leite, técnica superior de 1.ª classe.  
Maria Laura Lopes, chefe de secção.

19-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Borges Azevedo*.

#### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Edital.** — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicada em anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que, perante o conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para o grupo de Psicologia.

2 — Os candidatos deverão possuir a licenciatura em Psicologia ou equivalente com a classificação final não inferior a *Bom* ou 14 valores.

3 — As condições de admissão são as expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária para a respectiva categoria.

4 — Na ordenação dos candidatos será tida em conta a análise do *curriculum vitae* e adequação às necessidades de serviço docente do grupo.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de licenciatura, com a classificação final;
- b) Certidão das disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que facilitem a formação de um juízo sobre a adequação dos candidatos aos lugares a concurso.

23-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Neireiros de Carvalho*.

#### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

##### Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho de 20-10-92 do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária:

Aida Maria Gonçalves da Silva Almeida — renovado o contrato a termo certo por mais um período de um ano, com efeitos a partir de 24-10-92, para exercer as funções inerentes à categoria profissional de terceiro-oficial.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 20-10-92, se pretende admitir um indivíduo para exercício de funções inerentes à categoria de tratador de animais de 2.ª classe, grupo de pessoal operário, áreas de actividades agrícolas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, renovável nos termos legais.

2 — Requisitos de candidaturas — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das referidas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex.

4 — Funções a desempenhar — cuidar das espécies animais existentes na Faculdade de Medicina Veterinária e respectivas instalações.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária, Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

10 — Na avaliação dos candidatos serão ponderadas a formação e experiência profissional adequadas ao desempenho das funções.

22-10-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no átrio da secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, as listas de classificação final, homologadas por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 15-10-92, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 11 vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de apoio laboratorial e ou de campo, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, sendo 10 lugares destinados a candidatos habilitados em concurso de habilitação e outro a candidatos possuidores de habilitação legal exigida, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 139, de 19-6-92.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas para técnico auxiliar de 2.ª classe, área de relações públicas, secretária-recepcionista, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, sendo um lugar destinado a candidatos detentores das habilitações literárias legalmente exigidas e três destinados a candidatos aprovados em concurso de habilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 231, de 7-10-92.

23-10-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

**Aviso.** — Por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-92, de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico-veterinário do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, informa-se que o concurso é anulado por a única concorrente não reunir as condições previstas nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

26-10-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

### Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-9-92:

José Bellandi Filho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático visitante, com efeitos a partir de 1-9-92. (Visto, TC, 12-10-92. São devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da carreira docente universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O Prof. José Bellandi é actualmente o director do Departamento de Raios Cósmicos da Universidade de Campinas, UNICAMP, Brasil. Na área de raios cósmicos, o departamento chefiado pelo Prof. Bellandi é um departamento que de há muito, desde a década de 50, adquiriu um grande prestígio internacional e que, hoje em dia, em colaborações internacionais, com grupos nos Estados Unidos, Japão, Rússia, Itália, está na vanguarda da actividade científica em raios cósmicos.

O Prof. Bellandi é especialista em aspectos matemáticos e teóricos de física de altas energias, com relevância para a física de raios cósmicos. A sua contribuição para o estudo da difusão de prótons e electrões na atmosfera foi de particular importância para testar as propriedades das interacções electromagnéticas e fortes, estudadas em laboratórios de aceleradores, e fazer comparações com as observações feitas em raios cósmicos.

O Prof. Bellandi mantém um ritmo apreciável e regular de publicações em revistas internacionais (mais de 40), foi responsável por várias teses de mestrado (10) e de doutoramento (5), mantém uma colaboração internacional permanente (nomeadamente com Torino, Karlsruhe e Lisboa/IST) e tem publicado vários livros didácticos.

No Departamento de Física do IST, o Prof. Bellandi dará um apoio importante às cadeiras existentes de Técnicas Matemáticas da Física (I, II e III) e fará um curso de Introdução à Física de Raios Cósmicos, além dos seminários de investigação. É do maior interesse para o Departamento de Física a vinda por seis meses para o IST do Prof. Bellandi como professor convidado.

23-4-92. — Os Relatores: *Jorge Dias de Deus — Alfredo Barbosa Henriques — Gustavo Castelo Branco — José Pires Gago*.

26-10-92. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria Eduarda Beja Neves*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, indivíduos em contrato de trabalho a termo certo a fim de exercerem funções equivalentes às categorias de:

Terceiro-oficial;  
Telefonista.

2 — Local de trabalho — Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável até ao limite de um ano.

4 — Vencimento:

Terceiro-oficial: o correspondente ao índice 180, escalão 1, do NSR;  
Telefonista: o correspondente ao índice 115, escalão 1, do NSR.

5 — Habilitações literárias:

Terceiro-oficial: candidatos possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente;  
Telefonista: escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimentos dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de selecção;
- 3) Será dada preferência aos candidatos que tenham experiência profissional em escolas universitárias e ou centros de investigação.

**Aviso.** — Tendo sido dado provimento ao recurso interposto pela 3.ª classificada no concurso para duas vagas de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92, cuja lista de classificação final foi afixada por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-92, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal do Instituto Superior técnico a lista de classificação final, ordenada de acordo com a reapreciação do júri, no que respeita aos quesitos invocados pela recorrente.

26-10-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente*.

#### ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 23-10-92 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de manutenção do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto (Dec.-Lei 170/90, de 25-5).

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao auxiliar de manutenção o exercício de funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito da manutenção das instalações e equipamento.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos de admissão encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O método de selecção a utilizar será o de entrevista e avaliação curricular. Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade onde vai ser colocado e no exercício de funções do lugar a prover.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Escola Superior de Belas-Artes do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço nos últimos cinco anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante aos últimos cinco anos.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Escola Superior de Belas-Artes do Porto.  
10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — pintor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, primeiro-assistente.

Vogais efectivos:

Licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, secretária.

Ana dos Prazeres Xavier, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Escultor Carlos Alberto Coelho Marques, primeiro-assistente.

Licenciada Lúcia Galdina Marques de Almeida e Silva Matos, assistente.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Rocha*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso.** — Para efeitos do estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe na área jurídica, aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-92.

29-9-92. — O Presidente do Júri, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

#### Escola Superior de Educação

Por despacho de 3-9-92 da directora regional de Educação do Centro:

Mestre Maria Inês Borges Simões dos Reis, professora do quadro da Esc. Sec. de José Falcão, Coimbra — autorizada a requisição, de 1-9-92 a 31-8-93, para exercer funções de professora-adjunta na Escola Superior de Educação. (Não carece de visto do TC.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 237, de 14-10-92, a p. 9598, de novo se publica:

Licenciado José Monteiro Rodrigues, professor do quadro da Esc. Sec. da Infanta D. Maria, Coimbra — autorizada a requisição, de 1-9-92 a 31-8-93, para exercer funções docentes de equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Educação.

Licenciada Maria Clara Rocha Ferrand de Almeida Amoroso Lopes, professora do quadro da Esc. C+S de Martim de Freitas, Coimbra — autorizada a requisição, de 1-9-92 a 31-8-93, para exercer funções docentes de equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Educação.

Licenciado Virgílio Alberto Valente Caseiro, professor efectivo do quadro da Esc. C+S de Silva Gaio, Coimbra — autorizada a requisição, de 1-9-92 a 31-8-93, para exercer funções de equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Educação.

(Não carecem de visto do TC.)

23-10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Por despachos de 29-11-91 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Engenheira Maria João Pedroso Carmezim, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos, com efeitos a partir de 1-12-91.  
Engenheiro Rui Alberto Lucas dos Santos, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos, com efeitos a partir de 1-12-91.

Por despacho de 7-2-92 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Professor José Fernando Alves da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos como equiparado a professor-coordenador sem agregação, com efeitos a partir de 11-2-92.

Por despachos de 12-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Engenheiro Pedro Alexandre Loureiro Martins da Silva, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos, com efeitos a partir de 1-12-92.

Engenheiro Ricardo Ferraz de Abreu e Viveiros, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos, com efeitos a partir de 1-11-92.

Por despacho de 21-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Maria Teresa Cruz Correia Marques, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a renovação do contrato por mais dois anos, a partir de 1-9-92.

(Não carecem de visto do TC.)

22-10-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 19-6-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Carlos Manuel Inácio Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado além do quadro neste Instituto, em regime de acumulação. O provimento produz efeitos a partir de 25-6-92.

Por despacho de 29-8-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

José Manuel Marques Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Por despacho de 29-9-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

José Carlos de Castro Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Por despacho de 21-10-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Fernando José Rodrigues Marques Gomes Ferreira e David António Oliveira Cohen, assistentes estagiários — autorizadas as rescisões dos contratos a partir de 15-10-92.

Ana Paula Marcelo Cabrera, assistente estagiária — autorizada a rescisão do contrato a partir de 1-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex